



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

1

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 08/05/2023

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão Anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

Projeto de Lei nº 031/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Dispõe sobre a implementação da "Operação Cata-Bagulho" no Município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Emanuel de Negreiros Godinho.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Dra. Nivia Melhorança Bicalho.

2ª votação

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Wagner Júnior Parreira.

2ª votação

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2023

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores

Concede a Comenda Colonizador Enio Pipino ao Sr. Erno Reschke.

2ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

2

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 005/2023

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar e outorgar cessão de uso do imóvel público que especifica à Associação dos Centros de Formação de Condutores do Norte de Mato Grosso - ACFC, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 050/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 008/2023

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Aditiva nº 007/2023

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Adiciona parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Aditiva nº 008/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Adiciona artigo ao Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 018/2023

Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro

Dispõe sobre isenção parcial no IPTU aos imóveis residenciais que adotem como fonte alternativa de energia o uso de painéis solares fotovoltaicos, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 048/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 018/2023, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

Parecer nº 011/2023

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 018/2023, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

Parecer nº 009/2023

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 018/2023, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

Projeto de Lei nº 019/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Promove alterações na Lei nº 2637/2018, de 07 de dezembro de 2018.

1ª votação

Parecer nº 049/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 019/2023, de autoria do vereador Dilmair Callegaro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

3

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 012/2023

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 019/2023, de autoria do vereador Dilmair Callegaro.

Projeto de Decreto Legislativo n° 008/2023

Autoria de vereadores

Aprova VOTO DE CENSURA à senhora Daniela Cristina de Oliveira Galhardo Barbosa - Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer n° 045/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer contrário ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo n° 008/2023, de autoria de vereadores.

Moção de Aplauso n° 018/2023

Autoria da vereadora Juliana Centena

Encaminha Moção de Aplauso à Família Masiero, pela significativa importância no desenvolvimento turístico, cultural e econômico em Sinop.

Moção de Aplauso n° 019/2023

Autoria da vereadora Juliana Centena

Encaminha Moção de Aplauso à Dra. Angeliza Neiverth Segura, pela edição do livro "Lugar de Mulher é Onde Ela Quiser: Você é Dona das Suas Decisões".

Moção de Aplauso n° 020/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Encaminha Moção de Aplauso ao Ciclista Gustavo Pasin, pelo excelente desempenho na Copa Latino-Americana BMX e no Campeonato Sul-Americano.

Moção de Aplauso n° 021/2023

Autoria dos vereadores Professor Hedvaldo Costa e Paulinho Abreu

Encaminham Moção de Aplauso ao Instituto das Religiosas da Instrução Cristã, pelo brilhante trabalho desenvolvido em Sinop através da educação de crianças, adolescentes e jovens.

Requerimento n° 046/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Requer à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, informações a respeito da elaboração do Plano Político Pedagógico e do Plano Plurianual para as escolas de Tempo Integral.

Requerimento n° 047/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Requer à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, relatório das escolas que apresentaram problemas de abastecimento de água, conforme específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

4

ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento n° 048/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, e à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, informações atinentes ao custo de exames, conforme específica.

Requerimento n° 049/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, e à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, informações a respeito das reformas realizadas nas Unidades de Saúde do Município, entre janeiro de 2021 e abril de 2023, conforme específica.

Indicação n° 254/2023

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de faixa elevada na Rua das Mangueiras com a Rua dos Gerânios, no Bairro Jardim Celeste.

Indicação n° 255/2023

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da instalação de alambrado no entorno do ginásio de esportes do Bairro Jardim Primavera.

Indicação n° 256/2023

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Gleisson dos Santos - Coordenador de Construção e Manutenção da Regional da Energisa, a necessidade da poda de árvores na Rua da Felicidade, n° 816, no Bairro Parque das Araras.

Indicação n° 257/2023

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na Rua Principal do Bairro Jardim das Rosas.

Indicação n° 258/2023

Autoria da vereadora Juliana Centena

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de praça na área institucional situada aos fundos da UBS Endira Pichler Testolin.

Indicação n° 259/2023

Autoria da vereadora Juliana Centena

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu - Gerente de Esportes, necessidade da instalação de academia ao ar livre na Comunidade Fátima.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 260/2023

Autoria dos vereadores Mário Sugizaki e Célio Garcia

Indicam ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco - Deputado Estadual, a necessidade de viabilizar a implantação de uma Delegacia do Consumidor em Sinop.

Indicação n° 261/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de realizar manutenção corretiva ou substituição das cadeiras de rodas da UBS do Alto da Glória e da Policlínica Menino Jesus.

Indicação n° 262/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar ação educativa sobre a utilização de botoeiras dos semáforos.

Indicação n° 263/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza no canteiro central da Avenida Maringá.

Indicação n° 264/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar tubulação na Praça Municipal José Joaquim de Souza.

Indicação n° 265/2023

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a necessidade de desmembrar a pasta da Agricultura, conforme especifica.

Indicação n° 266/2023

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar limpeza da área institucional do Bairro Jardim Curitiba.

Indicação n° 267/2023

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de disponibilizar banheiro e bebedouro no entorno do Estádio Municipal Massami Uriu.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 268/2023

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar recapeamento asfáltico no cruzamento da Rua Paulo Alberto Pan com a Rua Cabo Manoel Agostinho Nascimento, no Bairro Jardim Boa Esperança.

Indicação nº 269/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de sinalização e de implantação de faixa elevada em frente à Escola Estadual Paulo Freire, e de redutores de velocidade nos cruzamentos da Rua das Alfazemas com Rua das Violetas e Rua dos Cravos, no Bairro Jardim das Oliveiras.

Indicação nº 270/2023

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar troca de lâmpadas nos postes de iluminação pública da Rua dos Coqueiros, no Bairro Jardim Botânico.

Indicação nº 271/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de realizar a abertura de uma farmácia popular com atendimento 24 horas.

Indicação nº 272/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da pavimentação asfáltica da Estrada Alzira, entre a Rua Elias Coan e a Avenida Paulista.

Indicação nº 273/2023

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construir travessias elevadas na Avenida das Figueiras, nos pontos que especifica.

Indicação nº 274/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de aquisição de equipamento para monitorar e flagrar o excesso de ruídos no sistema viário, conforme especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

7

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 275/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade da implantação do Programa Saúde Rural Itinerante, conforme especifica.

Indicação n° 276/2023

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Silvia Borges de Oliveira - Secretária Municipal de Administração, e ao Sr. Luiz Henrique Magnani - Diretor do Prodeurbs, a necessidade de destinar área para a construção de um Complexo Esportivo Multiuso a Motor.

Indicação n° 277/2023

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar pintura e manutenção dos nomes das ruas e avenidas descritos nos postes e placas.

Indicação n° 278/2023

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da implantação de via pública interligando a Avenida Bruno Martini à Estrada Alzira.

Indicação n° 279/2023

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de executar o prolongamento da Avenida Antônio Lopes Roseguini, a fim de interligar os bairros Jardim das Nações e Nossa Senhora Aparecida.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 05 de maio de 2023

Paulinho Abreu
Presidente

Toninho Bernardes
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>Ademir Debortoli</i> ASSINATURA</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>031 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Dispõe sobre a implementação da “Operação Cata-Bagulho” no Município de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Poderá o Município de Sinop implementar a “Operação Cata-Bagulho” que tem como objetivo impedir que materiais inservíveis como móveis velhos, eletrodomésticos quebrados, pedaços de madeira, metal, pneus, entre outros, sejam depositados irregularmente em locais públicos ou privados.

Art. 2º As operações descritas nesta Lei deverão, obrigatoriamente, ter seu cronograma de realização divulgado na Página Oficial do Município de Sinop, em seu site e em suas redes sociais, de modo evidente e de fácil percepção.

Art. 3º Para que a ação seja realizada da forma adequada, os munícipes precisam colocar os objetos para serem recolhidos em suas calçadas, com, pelo menos, uma hora de antecedência, de acordo com a programação, atentando para os horários e para as vias que serão percorridas, amplamente divulgadas, conforme disposto no Art. 2º.

Art. 4º O Município de Sinop terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, para adoção das medidas necessárias para dar cumprimento à nova legislação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Poderá ser feita parceria público-privada para a destinação correta dos materiais coletados.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>031 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>031 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

JUSTIFICATIVA

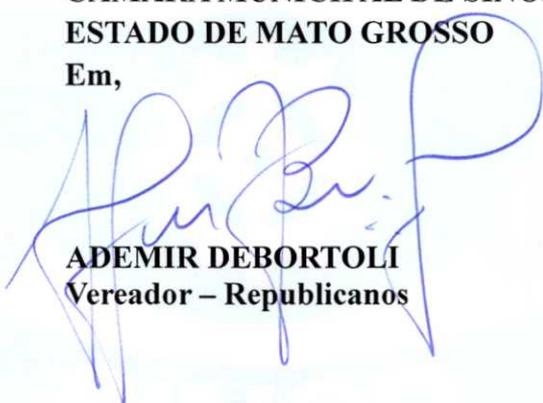
O objetivo da “Operação Cata-Bagulho” é impedir que materiais inservíveis como móveis velhos, eletrodomésticos quebrados, pedaços de madeira, metal, pneus, entre outros, sejam depositados irregularmente em locais públicos ou privados. Tal descarte irregular pode, além de gerar danos ao meio ambiente, promover criadouros de insetos vetores de doenças, tais como o Aedes Aegypti, que em contato com a água parada se prolifera.

Além disso, a “Operação Cata-Bagulho”, também promove ações de conscientização da população do Município de Sinop, como educação ambiental.

Por esses motivos, conto com o apoio dos meus nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que entendo ser de grande valia para o Município de Sinop.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>Jaimez Kaubew</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>016 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Emanuel de Negreiros Godinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Emanuel de Negreiros Godinho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

Célio Garcia
Vereador - UNIÃO

Arventino Silva
Vereador - PSB

Professor Heivaldo Costa
Vereador - Republicanos

Luis Paulo da Gêba
Vereador - PROS

Tomásio Bernardes
Vereador - PL

Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

Ademilson Rocha
Vereador - PSDB

Moisés do Jardim do Ourg
Vereador - PL

Ver. Paulino Abreu
Presidente

Dimitar (Aldemar)
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>016 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:
VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

JUSTIFICATIVA

Emanoel de Negreiros Godinho, nascido em nove de setembro de 1980, no município de Bandeirantes no estado do Paraná, casado com Adriana de Lima Godinho, com quem tem uma filha Maria Heloísa Godinho.

Policial Civil há sete anos, sua primeira lotação foi neste município, onde permanece deste então, inicialmente integrou o Grupo Armado de Resposta Rápida (GARRA) da Polícia Civil de 2016 a 2018, este grupamento tático trabalha em conjunto com o Núcleo de Inteligência, com o foco de coibir ações do crime organizado, de forma que em fevereiro de 2018 atuou diretamente para evitar a tentativa de explosão do muro da penitenciária Dr. Osvaldo Florentino de Leite Ferreira "Ferrugem", em que o crime organizado tinha como intuito liberar lideranças.

Após a desativação do GARRA pelo Estado de Mato Grosso, Emanoel foi lotado na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos (DERF) de Sinop, em que atuou nas investigações que culminaram em 2019 na prisão dos autores e responsáveis pelo latrocínio do Professor Universitário da UFMT – Campus de Sinop, Francisco Moacir Pinheiro Garcia.

Ainda, durante sua lotação na DERF, passou a integrar a Força Tarefa de Sinop, grupo este composto pelos Órgãos de Segurança Pública, incluindo Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Penal e Polícia Rodoviária Federal, tendo como intuito reprimir o tráfico interestadual de drogas vindas para Mato Grosso, em especial dos vindos para este município. Tal grupamento logrou êxito em retirar de circulação uma grande quantidade de entorpecentes que seriam distribuídos para Sinop e região.

Após sua saída da DERF, continuou por pouco mais de um ano lotado na Central de Flagrantes de Sinop, onde manteve seu auxílio à população pelo período que ali permaneceu.

Desde o mês de outubro de 2020, está lotado na Delegacia Especializada na Defesa da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso de Sinop, onde atua com os atendimentos a mulheres, adolescentes e crianças em situação de violência doméstica e crimes contra a dignidade sexual.

Professor Hedvaldo Costa
Vereador - Republicanos

Tomásio Bernardes
Vereador - PL

Mário Sugizaki
Vereador - Podemos

Deimar Callegaro
Vereador - PSDB

Ver. Paulino Abreu
Presidente

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Moses do Jardim do Ouro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>016 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Durante esta permanência, já atuou no cumprimento de inúmeros mandados de prisão, bem como de busca e apreensão. Atualmente, a Delegacia da Mulher possui um nível de 100% de aproveitamento nas soluções dos crimes de feminicídios ocorridos em Sinop. Diversos estupradores foram indiciados, presos e levados à justiça.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir DeBortoli
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - UNIÃO

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Ver. Paulinho Abreu
Ver. Paulinho Abreu
Presidente

Tommaso Bernardes
Tommaso Bernardes
Vereador - PL

Assédio Jarujim do Olyn
Assédio Jarujim do Olyn
Vereador - PL

Professor Hedvaldo Costa
Professor Hedvaldo Costa
Vereador - Republicanos

Vinício P. S.

Mario Sugiza
Mario Sugiza
Vereador – Podemos

Ademilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<div data-bbox="252 322 608 539" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 29 MAR 2023 <i>Ver. Toninho Bernardes</i> ----- ASSINATURA</p> </div>	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda 	<p>N° <u>009 / 2023</u></p>
--	---	---------------------------------

AUTOR: **VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI**

APROVADO

EM 12 VOTAÇÃO

Ao Expediente

Sala das Sessões 02 / 25 / 2023

Ver. Toninho Bernardes

1º Secretário
1º SECRETÁRIO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SINOPENSE HONORÁRIA À SENHORA DRA. NIVIA MELHORANÇA BICALHO.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 03/04/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária à senhora Dra. Nivia Melhorança Bicalho, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edio Volkweis
Vereador - Patriota

Moses do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ademilson Rocha
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,
Assinado de forma digital por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Dados: 2023.03.22 13:48:18 -04'00'

Mário Sugizaki
Vereador – Podemos

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Célio Garcia
Vereador - UNIÃO

Prof.ª Graciele
Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>009 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Sra Nivia Melhorança Bicalho, nascida em Andradina, estado de São Paulo, na data de 29 de dezembro de 1948. Filha de Tranquilo Melhorança e Jandira Cuoghi Melhorança, que atuaram como colonizadores nas décadas de 50, 60 e 70 nos estados do Paraná, Mato Grosso e Rondônia.

É professora, advogada especialista em Meio Ambiente, consultora, comunicadora e palestrante. Viúva de Carlos Eduardo Betim Bicalho com quem teve três filhos: Daniela Melhorança Bicalho Tomasella (jornalista) casada com Valdecir Tomasella e mãe de Fellipe e Henrique; Tatiana Melhorança Bicalho (administradora) casada com Jorge Rodrigue e mãe de Melissa e Theo; e Carlos Eduardo Betim Bicalho Filho (psicólogo) casado com Rosane Sommer Rocha Bicalho pai de Leticia e Gabriel.

Cidadã do mundo iniciou sua carreira profissional como professora em São Paulo, quando ficou viúva mudou-se para Curitiba onde criou uma escola infantil com método pedagógico próprio, reconhecido como model e na década de 90 transferiu-se para Cuiabá onde foi convidada a dirigir a ESP – Escola do Serviço Público do Governo de MT, para qualificar os servidores. Na sua gestão ministrou a Lei do PPD – Programa Permanente de Desenvolvimento do Servidor Público do MT; estabeleceu parcerias público-privadas; implementou a Educação Continuada; implantou a biblioteca da SAD/ESP e ainda, presidiu e coordenou vários Concursos Públicos para suprir a Administração Pública Direta e Indireta, inclusive da UNEMAT.

Entrou na área do direito em 1997, especializou-se na administração pública e no direito ambiental. Na esfera estadual foi assessora de gabinete da PGE – Procuradoria Geral de MT e na Defensoria Pública integrou a equipe de criação, tendo sido a primeira Chefe de Gabinete (1999) junto ao Defensor Público Geral, quando iniciaram a implantação da Instituição em MT, incluindo Sinop. Chefou o Jurídico da Secretaria de Saúde (SES) e da Vigilância Sanitária da Prefeitura de Cuiabá, também Coordenou o Programa para o SUS “REFORSUS”, da Fundação Getúlio Vargas (RJ), promovendo a capacitação e treinamento dos profissionais da saúde e implantando novos métodos e processos para a modernização do Pronto Socorro Municipal.

Paralelo à trajetória profissional, desde 1997 ministra cursos de formação política e ciclo de palestras para mulheres, visando a capacitação das líderes femininas para os pleitos eleitorais, (capital e interior) bem como, desenvolve projetos voltados para as políticas públicas para mulheres e jovens em situação de vulnerabilidade. Por conseguinte, ocupou assentos indicados pela OAB/MT nos Conselhos da Mulher (CEDM); Defesa dos Direitos da

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

A

Un.P.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>009 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Pessoa Humana (CDDPH) pela SES de Cuiabá o Conselho Estadual de Entorpecentes (CONEN).

Também desenvolveu cursos e palestras de Comunicação e Desenvolvimento Pessoal para atender pessoas e profissionais nas Instituições Públicas e Privadas, como também, para idealizar e desenvolver projetos socioambientais; ciclos de formação com temas educacionais e motivacionais nas áreas de Direito Ambiental, Administração Pública/Privada e Comunicação & Expressão & Oratória.

Desde 2003 acompanha o desenvolvimento de Sinop e em 2018 mudou-se para a capital do nortão onde atua como profissional autônoma e voluntária de entidades como a REFECCS entre outras, como também coordenou o curso de formação em empreendedorismo para os alunos do Projeto Social Luz do Amanhã. Participou da fundação da BPW Sinop (Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais) em julho de 2022, ocupando a Coordenação do Meio Ambiente, assim como participou do primeiro grupo de associadas da BPW Cuiabá em 2001. Neste ano de 2023 foi indicada pela BPW Brasil para a pasta de desenvolvimento sustentável dos ODS da ONU junto ao Governo Federal para o Pacto Global.

Assim Nivia tem atuado de forma singular, se tornado referência por onde passou, inclusive aqui no município, em todas áreas que atua.

Ademilson Rocha
Vereador - PSDB

Edio Volkmann
Vereador - Democratas

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:165
02014860**

Assinado de forma
digital por MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
Dados: 2023.03.22
13:48:38 -04'00'

Célio Garcia
Vereador - UNIÃO

**Mário Sugizaki
Vereador – Podemos**

Ademir Deborteli
Vereador - Republicanos

Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 29 MAR 2023 <i>Ver. Celio Garcia</i> ASSINATURA	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	010/2023
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção Ao Expediente	
	<input type="checkbox"/> Emenda	
	Sala das Sessões 26/05/2023	

APROVADO

EM 12 VOTAÇÃO

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Ver. Toninho Bernardes

1º SECRETÁRIO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Wagner Júnior Parreira.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgara o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Wagner Júnior Parreira, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 07/04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador – UNIÃO.

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

Prof.ª Graciele
Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Toninho Bernardes
Toninho Bernardes
Vereador - PL

Celso do Sopão
Celso do Sopão
Vereador - Republicanos

Mario Sugizaki
Mario Sugizaki
Vereador – Podemos

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos

Moises do Jardim do Ouro
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Luís Paulo da Gleba
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Ver. Paulinho Abreu
Ver. Paulinho Abreu
Presidente

Lucinei
Lucinei
Vereador - ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>010 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

O presente Projeto de Decreto Legislativo confere o Título de Cidadão ao Senhor Wagner Parreira, um Matogrossense nato, formado em Administração, com especialização em Marketing, Pós-Graduado em Comunicação e Marketing, é fotógrafo Diplomado pela Escola Next Photo, de São Paulo. Há seis anos iniciou no mercado da fotografia como fotógrafo social, passando por três dos principais sites sociais do interior do Estado, oportunidade que o tornou reconhecido como profissional, nesse período trabalhou em grandes eventos os quais reuniram alguns dos principais colonistas do Brasil, como Amaury Júnior. Em 2013, iniciou a sua própria empresa, um site com sua assinatura. Site este que tem como objetivo retratar a sociedade do Estado, evidenciando os principais eventos, com suas fotos exclusivas e de um jeito diferenciado. Wagner Júnior Parreira, é filho de Diva Parreira, natural do Estado de Mato Grosso, vem de uma família com 2 (dois) irmãos, Camila Parreira e Paulo Sérgio Parreira, reside em Sinop a 28 anos. Sua Biografia é uma bela história de vida, e superação, a qual atesta os méritos conquistados com muito esforço, inteligência, amor, coragem e honestidade. Diante do exposto contamos com apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis para apreciação e posterior aprovação de mais essa propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>011 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA E VEREADORES



Concede a Comenda "COLONIZADOR ENIO PIPINO" ao Senhor Erno Reschke.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Comenda "COLONIZADOR ENIO PIPINO" ao Senhor Erno Reschke, como reconhecimento, do Poder Legislativo pela sua brilhante carreira empresarial no Município de Sinop.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Juventino Silva
Vereador - PSB

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Profº Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS

Ver. Paulinho Abreu
Presidente

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Ademir Debo
Vereador - REPUBLICANOS

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Célio Garcia
Vereador - UNIAO

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 03/04/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>011 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA E VEREADORES

JUSTIFICATIVA

O empresário sinopense Erno Reschke nasceu em 10 de Março 1949, na cidade de Ijuí, Rio Grande do Sul. Filho de Arnaldo e Hulda Reschke, é casado com Fabiana Evas Reschke e pai de 3 filhos frutos da sua primeira união – Renato Reschke, Fabiane Reschke e Josiane Reschke. Formado em Contabilidade com MBA em Gestão Empresarial, em meados de 1979, embalado pelo sonho desbravador, chegou a região Norte Mato-Grossense, foi sócio-fundador da empresa industrial Madeireira Reschke LTDA., foi pioneiro no setor madeireiro, transformando madeira bruta em beneficiada. Inovador, destemido e acima de tudo, empreendedor, em 1985 transferiu-se do ramo madeireiro para explorar uma atividade ainda inédita e totalmente oposta ao que se se propunha inicialmente o do transporte coletivo urbano. Acreditando no potencial sinopense fundou a TRANSINOP TRANSPORTE COLETIVO LTDA., com apenas dois veículos. Explorou a concessão pública e o transporte de alunos da área rural e, em 2000 quando abandonou a atividade, a empresa já possuía uma frota de 33 ônibus circulares que atendia 40% dos bairros, conduzindo uma média de 2.500 pessoas por dia. Quando ainda se dedicava ao transporte coletivo, apostou firmemente no comércio de ferro sendo pioneiro também neste setor. Em Abril de 1988, tornou-se sócio-fundador e diretor operacional da PERFISA PERFILADOS DA AMAZÔNIA LTDA., carro-chefe de sua atividade empresarial até hoje. No auge da manutenção extrativista, a PERFISA nasceu inicialmente para cuidar da manutenção de máquinas leves, atendendo o comércio varejista. Mais tarde, com o fortalecimento da atividade, passou também a atender máquinas pesadas e a indústria madeireira, uma aposta antecipada no futuro. Visionário e idealizador, em 2003 quando a região principalmente Sinop, voltava seus olhos para agricultura, a empresa criou a sua primeira filial. Dedicando-se ao desenvolvimento e a fabricação de novos implementos agrícolas.

A PERFISA INDÚSTRIA, seu novo desafio, desenvolveu, pateteou, industrializou e comercializou uma nova e bem-aceita invenção: o ENLEIRADOR DE RAÍZES GIRASSOL. Uma ferramenta criada sob medida para atender as necessidades da região. Com capacidade para limpar 30 hectares em 10 horas de operação, o



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>011 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA E VEREADORES

equipamento otimiza o trabalho do agricultor, extraindo raízes entulhos, nivelando áreas abertas e deixando as prontas para o plantio. Hoje, o implemento é amplamente comercializado no país e no exterior, tendo máquinas em operação na África e na Ásia. Assim é o empresário Erno Reschke, movido não só pelo espírito pioneiro e empreendedor, mas ainda pela vontade de ver o espírito comunitário prosperar e contagiar aqueles que todos os dias chegam para conquistar e desbravar estas terras, tornando-as prósperas e fortes. Defensor ardoroso das causas sociais, prestou e ainda presta relevantes serviços que contribuem de forma efetiva para o progresso e desenvolvimento do Mato Grosso e do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Célio Garcia
Vereador - UNIÃO

Profº Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS

Dilmar Callegari
Vereador - PSDB

Ademir DeBortoli
Vereador - Republicanos

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Moises Sergio

Amínio Bernardes
Vereador - PL

Juventino Silva
Vereador - PSB

Ver. Paulinho Abreu
Presidente

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota



SINOP
PREFEITURA

“Trabalhando por você!”

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

DATA: 07 de março de 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica à Associação dos Centros de Formação de Condutores do Norte de Mato Grosso – ACFC e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar o imóvel público denominado Área R-40/A-F, com área de 24.000,00 m² (vinte e quatro mil metros quadrados), localizado no Cidade Jardim – Sinop/MT.

Parágrafo único. Os limites e as confrontações da área descrita no *caput* são os constantes do Memorial Descritivo anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Público do imóvel descrito no artigo anterior com à Associação dos Centros de Formação de Condutores do Norte de Mato Grosso – ACFC, associação que congrega os Centros de Formação de Condutores estabelecidos na forma da Lei nº 9.503/1997, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.840.334/0001-15, situada na Avenida dos Tarumãs, nº 384, no Setor Residencial.

Art. 3º. O imóvel de que trata a presente Lei será destinado na forma de cessão de uso não onerosa pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 4º. O imóvel cedido será utilizado para a construção e implantação do Centro de Formação de Condutores e destinado à realização de cursos de habilitação para a condução de veículos automotores.

Art. 5º. A Associação dos Centros de Formação de Condutores do Norte de Mato Grosso – ACFC poderá realizar obras de melhoria na área cedida, necessárias ao cumprimento da finalidade desta cessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§1º. Todas as benfeitorias realizadas na área cedida ficarão a ela incorporadas, não gerando direito à retenção ou qualquer indenização, sendo revertidas, ao término do Contrato de Cessão de Uso, ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

§2º. A Associação se compromete a utilizar o bem cedido única e exclusivamente para as atividades descritas no artigo anterior, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade.

§3º. As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta, exclusiva, da Associação dos Centros de Formação de Condutores do Norte de Mato

Encaminhado à Comissão Obras
Viação e Serviços Urbanos

Em 07/03/2023

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 20/03/2023

Grosso – ACFC, não cabendo qualquer indenização ou compensação, quando ocorrer o término da Cessão, por qualquer motivo, incumbindo ao Cessionário manter a área institucional em condições adequadas à sua destinação e assim devendo restituí-la.

Art. 6º. Fica expressamente vedado ao cessionário:

I – transferir, vender, hipotecar, dar em garantia à agências financiadoras ou ceder a área objeto da cessão, devendo no Termo de Cessão de Uso constar cláusulas de inalienabilidade e indisponibilidade, consistindo qualquer uma dessas práticas motivo para a reversão da Cessão e retomada da área pela Administração Municipal;

II – usar a área para atividades político-partidárias ou religiosas;

III – colocar, em qualquer parte da área, placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação político-partidária ou religiosa.

Art. 7º. A área objeto da presente Lei reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do Termo de Cessão, caso o cessionário:

I – não utilize a área para os fins especificados nesta Lei;

II – não inicie efetivamente a utilização da área no prazo de 01 (um) ano a contar da assinatura do termo de cessão;

III – deixe de utilizar a área por um período de 2 (dois) anos consecutivos;

IV – aliene ou penhore a área; e

V – seja extinta ou tenha suas atividades encerradas.

Parágrafo único. Em caso de reversão, não assiste à cessionária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 07 de março de 2023.



ROBERTO DORNIER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa o projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica à Associação dos Centros de Formação de Condutores do Norte de Mato Grosso – ACFC e dá outras providências"*.

A matéria requer autorização legislativa para que a Prefeitura possa firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel Área R-40/A-F, localizado no Cidade Jardim, com a Associação dos Centros de Formação de Condutores do Norte de Mato Grosso – ACFC. O imóvel tem uma dimensão de com área de 24.000,00 m² (vinte e quatro mil metros quadrados) e será utilizado para a instalação e implantação do Centro de Formação de Condutores. A cessão tem prazo de 10 (dez) anos.

Formalizada a cedência, o novo Centro de Formação resolve uma antiga reivindicação da categoria – um local definitivo e com infraestrutura adequada para a realização dos cursos de habilitação veicular. A Associação dos Centros de Formação de Condutores do Norte de Mato Grosso reúne hoje 10 (dez) autoescolas que ministram aulas diárias nos períodos matutino, vespertino e noturno. São aproximadamente 400 (quatrocentos) alunos/mês atendidos pela ACFC.

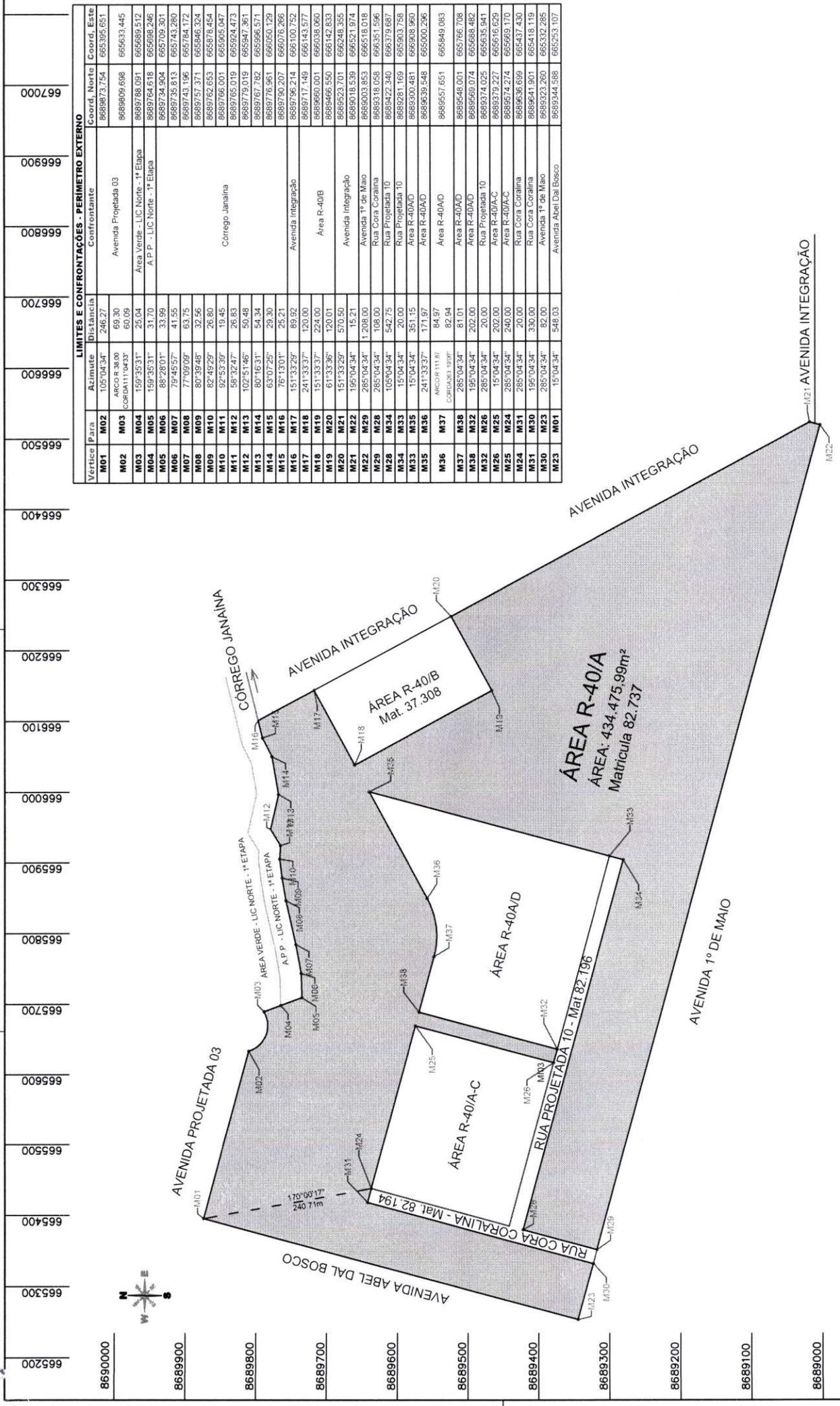
Atualmente, os cursos são realizados em áreas espalhadas pela cidade. O projeto do Centro de Formação será executado pela Associação dos Centros de Formação de Condutores e reunirá, em um único local, pistas de percurso e baliza de motos, pátio de manobras de carro e pátio de manobras de carreta e micro-ônibus. Assim, os usuários terão maior comodidade e segurança porque o projeto ainda prevê a construção de infraestrutura como banheiros, área coberta e bebedouros.

Justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação do projeto de lei em comento, requerendo sua apreciação.

Atenciosamente,



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



Vertice	Piza	Azimute	Distancia	Coord. Norte	Coord. Este
M01	M02	105°04'34"	246,27	8689873,754	865395,651
M02	M03	ARCO R 38,00 CORDADA 111,9435	69,30	8689809,698	865633,445
M03	M04	159°35'31"	25,04	8689788,091	865689,512
M04	M05	159°35'31"	31,70	8689764,618	865696,246
M05	M06	88°28'01"	33,99	8689734,904	865709,301
M06	M07	79°45'57"	41,55	8689735,813	865735,280
M07	M08	77°09'09"	63,75	8689743,196	865784,172
M08	M09	80°39'48"	32,56	8689762,653	865816,454
M09	M10	82°49'29"	26,80	8689757,371	865846,324
M10	M11	92°55'39"	19,45	8689762,653	865816,454
M11	M12	98°32'47"	26,83	8689766,001	865805,047
M12	M13	102°51'46"	50,48	8689765,019	865824,473
M13	M14	80°16'31"	54,34	8689779,019	865947,361
M14	M15	63°07'25"	29,30	8689767,782	865996,571
M15	M16	76°13'01"	25,21	8689776,961	866005,129
M16	M17	151°33'29"	89,92	8689790,207	866076,266
M17	M18	241°33'37"	120,00	8689796,214	866100,552
M18	M19	151°33'37"	224,00	8689817,149	866143,577
M19	M20	61°33'36"	120,01	8689866,550	866142,633
M20	M21	151°35'29"	570,50	8689523,701	866248,355
M21	M22	195°04'34"	15,21	8689078,539	866521,974
M22	M29	285°04'34"	1.208,00	8689003,853	866518,018
M29	M28	285°04'34"	108,00	8689318,058	866351,596
M28	M34	105°04'34"	542,75	8689422,340	866379,687
M34	M33	15°04'34"	20,00	8689281,169	866303,158
M33	M35	15°04'34"	351,15	8689300,481	866308,960
M35	M36	241°33'37"	171,97	8689396,548	866300,246
M36	M37	ARCO R 111,81 CORDADA 3,0997	84,97	8689557,651	866849,083
M37	M38	285°04'34"	82,94	8689546,001	866766,708
M38	M32	195°04'34"	81,01	8689669,074	866688,482
M32	M26	285°04'34"	202,00	8689374,025	866635,941
M26	M25	15°04'34"	202,00	8689379,227	866616,629
M25	M24	285°04'34"	240,00	8689574,274	866569,170
M24	M31	285°04'34"	20,00	8689536,659	866547,430
M31	M30	195°04'34"	330,00	8689641,901	866548,119
M30	M23	285°04'34"	82,00	8689323,260	866332,865
M23	M01	15°04'34"	548,03	8689344,588	866253,107

PLANTA TOPOGRÁFICA PLANIMÉTRICA GEORREFERENCIADA
M.C.: 57° W - (SGR); SIRGAS 2000
 Responsável Técnico: *Denise Morari*
Denise Morari
CREA MT 037413
Matrícula nº 13818.1

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SINOP**
 Imóvel: **ÁREA R-40/A - Matrícula 82.737 - Origem**
 Área Total do Imóvel: **434.475,99m²**
 Escala: **1:5.500**
 Data: **MARCO 2023**
 Folha: **01/01**

Autenticação:
MUNICÍPIO DE SINOP
 CNPJ: 15.024.003/0001-32

666100
666200
666300
666400

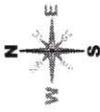
8689600

8689500

8689400

8689300

8689200



LIMITES E CONFRONTAÇÕES - ÁREA R-40/F - 24.000,00m²			
Vértice	Para	Azimute	Distância
M35	M36	241°33'37"	120,00
M36	M37	151°33'37"	200,00
M37	M38	61°33'36"	120,00
M38	M35	151°33'28"	200,00
Confrontante			
Área R-40/A			
Avenida Integração			

Coord. Norte	Coord. Este
8689508,115	868257,879
8689448,966	868152,300
8689273,104	868247,606
8689330,251	868353,127



PLANTA TOPOGRÁFICA PLANIMÉTRICA GEORREFERENCIADA

M.C.: 57W - (SGR): SIRGAS 2000

Responsável Técnico:
Fernando Dante Motari
CREA MT 037413
Matrícula nº 13818.1

Proprietário: MUNICÍPIO DE SINOP

Interv. ÁREA R-40/F - Desmembrada

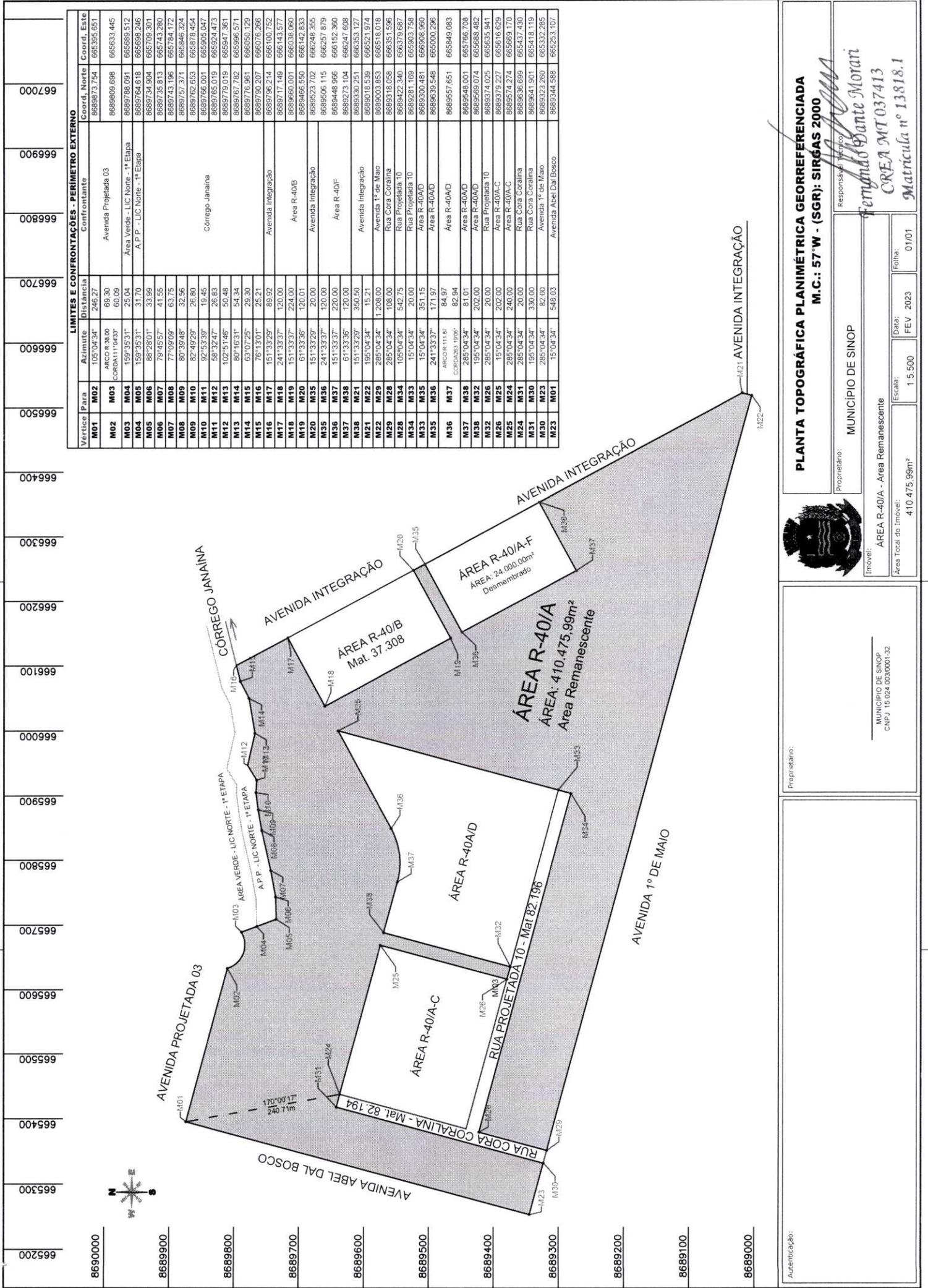
Área total do Interv. 24.000,00m²

Escala: 1:2.500
Data: FEV. 2023
Folha: 01/01

Proprietário:

MUNICÍPIO DE SINOP
CNPJ: 15.024.800/0001-32

Autenticado:



Vertice Para		LIMITE E CONFRONTAÇÕES - PERIMETRO EXTERNO		Coord. Norte	Coord. Este
M01	M02	Azimute	Distancia	Confrontante	
M01	M02	105°04'34"	246.27	8689873.754	665395.651
M02	M03	ARCO R-38.00	69.30	8689609.698	665633.445
M03	M04	CORDA 111°04'30"	60.09	8689786.091	665689.512
M04	M05	150°35'31"	25.04	8689786.091	665689.512
M05	M06	159°35'31"	31.70	8689786.091	665689.512
M06	M07	68°28'01"	33.89	8689786.091	665689.512
M07	M08	79°45'57"	41.55	8689786.091	665689.512
M08	M09	77°09'09"	63.75	8689786.091	665689.512
M09	M10	80°39'48"	32.56	8689786.091	665689.512
M10	M11	82°49'29"	26.80	8689786.091	665689.512
M11	M12	92°53'35"	19.45	8689786.091	665689.512
M12	M13	58°32'47"	26.83	8689786.091	665689.512
M13	M14	102°51'46"	50.48	8689786.091	665689.512
M14	M15	80°16'31"	54.34	8689786.091	665689.512
M15	M16	65°07'25"	29.30	8689786.091	665689.512
M16	M17	76°13'01"	25.21	8689786.091	665689.512
M17	M18	151°33'29"	89.92	8689786.091	665689.512
M18	M19	241°33'37"	120.00	8689786.091	665689.512
M19	M20	151°33'37"	224.00	8689786.091	665689.512
M20	M21	151°33'36"	120.01	8689786.091	665689.512
M21	M22	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M22	M23	151°33'36"	120.00	8689786.091	665689.512
M23	M24	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M24	M25	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M25	M26	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M26	M27	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M27	M28	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M28	M29	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M29	M30	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M30	M31	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M31	M32	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M32	M33	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M33	M34	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M34	M35	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M35	M36	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M36	M37	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M37	M38	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M38	M39	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M39	M40	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M40	M41	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M41	M42	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M42	M43	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M43	M44	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M44	M45	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M45	M46	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M46	M47	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M47	M48	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M48	M49	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M49	M50	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M50	M51	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M51	M52	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M52	M53	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M53	M54	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M54	M55	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M55	M56	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M56	M57	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M57	M58	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M58	M59	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M59	M60	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M60	M61	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M61	M62	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M62	M63	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M63	M64	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M64	M65	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M65	M66	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M66	M67	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M67	M68	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M68	M69	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M69	M70	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M70	M71	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M71	M72	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M72	M73	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M73	M74	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M74	M75	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M75	M76	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M76	M77	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M77	M78	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M78	M79	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M79	M80	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M80	M81	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M81	M82	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M82	M83	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M83	M84	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M84	M85	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M85	M86	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M86	M87	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M87	M88	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M88	M89	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M89	M90	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M90	M91	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M91	M92	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M92	M93	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M93	M94	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M94	M95	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M95	M96	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M96	M97	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M97	M98	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M98	M99	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512
M99	M100	151°33'36"	220.00	8689786.091	665689.512
M100	M101	151°33'36"	20.00	8689786.091	665689.512

PLANTA TOPOGRÁFICA PLANIMÉTRICA GEORREFERENCIADA
M.C.: 57°W - (SGR): SIRGAS 2000

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SINOP**
 Imóvel: **ÁREA R-40/A - Área Remanescente**
 Área Total do Imóvel: **410.475,99m²**

Responsável Técnico: **Fernando Dante Morari**
 CREA MT 037413
 Matrícula nº 13818.1

Autenticação: _____
 Escala: **1:5.500**
 Data: **FEV. 2023**
 Folha: **01/01**

MATRÍCULA
82.737

FICHA
001

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-08.01.19:- ÁREA R-40/A (R-Quarenta/A), com a área de **434.475,99m²** (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Metros Quadrados e Nove Mil e Novecentos Centímetros Quadrados), situado na Gleba Celeste - 3ª Parte, no município de Sinop/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M01, georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência (SGR), SIRGAS2000, MC 57°WGr, de coordenadas N 8.689.873,754m e E 665.395,651m; deste segue confrontando com a Avenida Projetada 03, nos seguintes azimutes e distâncias: 105°04'34", com 246,27 metros, até o marco M02 N 8.689.809,698m e E 665.633,445; arco de curva no sentido anti-horário com 69,30 metros, raio de 38,00 metros, corda no azimute 111°04'33", com 60,09 metros, até o marco M03 N 8.689.788,091m e E 665.689,512m; deste segue no azimute de 159°35'31", com 25,04 metros, confrontando com a Área Verde do LIC NORTE - 1ª ETAPA, até o marco M04 N 8.689.764,618m e E 665.698,246m; deste segue no azimute de 159°35'31", com 31,70 metros, confrontando com a Área de Preservação Permanente (A.P.P.) do LIC NORTE - 1ª ETAPA, até o marco M05 N 8.689.734,904m e E 665.709,301m; deste segue à jusante, pela margem direita do Córrego Janaína nos seguintes azimutes e distâncias: 88°28'01", com 33,99 metros, até o marco M06 N 8.689.735,813m e E 665.743,280m; 79°45'57", com 41,55 metros, até o marco M07 N 8.689.743,196m e E 665.784,172m; 77°09'09", com 63,75 metros, até o marco M08 N 8.689.757,371m e E 665.846,324m; 80°39'48", com 32,56 metros, até o marco M09 N 8.689.762,653m e E 665.878,454m; 82°49'29", com 26,80 metros, até o marco M10 N 8.689.766,001m e E 665.905,047m; 92°53'39", com 19,45 metros, até o marco M11 N 8.689.765,019m e E 665.924,473m; 58°32'47", com 26,83 metros, até o marco M12 N 8.689.779,019m e E 665.947,361m; 102°51'46", com 50,48 metros, até o marco M13 N 8.689.767,782m e E 665.996,571m; 80°16'31", com 54,34 metros, até o marco M14 N 8.689.776,961m e E 666.050,129m; 63°07'25", com 29,30 metros, até o marco M15 N 8.689.790,207m e E 666.076,266m; 76°13'01", com 25,21 metros, até o marco M16 N 8.689.796,214m e E 666.100,752m; deste segue no azimute de 151°33'29", com 89,92 metros, confrontando com a Avenida Integração, até o marco M17 N 8.689.717,149m e E 666.143,577m; deste segue confrontando com a Área R-40/B, nos seguintes azimutes e distâncias: 241°33'37", com 120,00 metros, até o marco M18 N 8.689.660,001m e E 666.038,060m; 151°33'37", com 220,00 metros, até o marco M19 N 8.689.466,550m e E 666.142,833m; 61°33'36", com 120,00 metros, até o marco M20 N 8.689.523,701m e E 666.248,355m; deste segue confrontando com a Avenida Integração nos seguintes azimutes e distâncias: 151°33'29", com 574,50 metros, até o marco M21 N 8.689.018,539m e E 666.521,974m; 195°04'34", com 15,21 metros, até o marco M22 N 8.689.003,853m e E 666.518,018m, deste segue no azimute de 285°04'34" com 1.208,00 metros, confrontando com Avenida 1º de Maio, até o marco M29 N 8.689.318,058m e E 665.351,596m, deste segue no azimute de 15°04'34" com 108,00 metros, confrontando com Rua Cora Coralina, até o marco M28 N 8.689.422,340m e E 665.379,687m, deste segue confrontando com Rua Projetada 10, nos seguintes azimutes e distâncias: 105°04'34" com 542,75 metros, até o marco M34 N 8.689.281,169m e E 665.903,758m, 15°04'34" com 20,00 metros, até o marco M33 N 8.689.300,481m e E 665.908,960m, deste segue confrontando com Área R-40A/D, nos seguintes azimutes e distâncias: 15°04'34" com 351,15 metros, até o marco M35 N 8.689.639,548m e E 666.000,296m, 241°33'37" com 171,97 metros, até o marco M36 N 8.689.557,651m e E 665.849,083m, arco de curva no sentido horário, com 84,97 metros, raio de 111,87 metros, corda no azimute de 263°19'06" com 82,94 metros, até o marco M37 N 8.689.548,001m e E 665.766,708m, 285°04'35" com 81,01 metros, até o marco M38 N 8.689.569,074m e E 665.688,482m; 195°04'34" com 202,00 metros, até o marco M32 N 8.689.374,025m e E 665.635,941m, deste segue no azimute de 285°04'34" com 20,00 metros, confrontando com Rua Projetada 10, até o marco M26 N 8.689.379,227m e E 665.616,629m, deste segue confrontando com Área R-40/A-C, nos seguintes azimutes e distâncias: 15°04'34" com 202,00 metros, até o marco M25 N 8.689.574,274m e E 665.669,170m, 285°04'34" com 240,00 metros, até o marco M24 N 8.689.636,699m e E 665.437,430m, deste segue confrontando com Rua Cora Coralina, nos seguintes azimutes e distâncias: 285°04'34" com 20,00 metros, até o marco M31 N 8.689.641,901m e E 665.418,119m, 195°04'34" com 330,00 metros, até o marco M30 N 8.689.323,260m e E 665.332,285m, deste segue no azimute de 285°04'34" com 82,00 metros, confrontando com Avenida 1º de Maio, até o marco M23 N 8.689.344,588m e E 665.253,107m, deste segue no azimute de 15°04'34" com 548,03 metros, confrontando com Avenida Abel Dal Bosco, até o marco M01, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE SINOP, inscrito no CNPJ nº 15.024.003/0001-32, com sede na

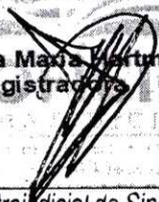
Avenida das Embaúbas, nº 1.386, Centro, em Sinop/MT.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 82.197 do livro nº 02, deste Ofício. PROT. nº 151.556 do livro nº 01, de 04.12.2018. Custas: R\$ 68,53. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 08 de Janeiro de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial. *Amelia*

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
RUA DAS NOGUEIRAS, 1.108 - C. 9243 - CEP. 78555-200 - TEL. (64) 3331-3301 - www.tjdiosinop.com.br - e-mail: atendimento@tjdiosinop.com.br

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 82737, e que o referido Imóvel está livre e desembaraçado de ônus de qualquer espécie. O referido é verdadeiro e dou fé, Sinop-MT, 09 de março de 2023 às 14:15:35.

Aparecida Maria Hartmann
Registradora



1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT
Adriano Antonio Dalastra
Escrevente Autorizado

**PRAZO DE VALIDADE
DA CERTIDÃO - 30 DIAS**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
RUA DAS NOGUEIRAS, 1.108 - C. 9243 - CEP. 78555-200 - TEL. (64) 3331-3301 - www.tjdiosinop.com.br - e-mail: atendimento@tjdiosinop.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia: 169

BWA 19409

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 8, 176

R\$ 54,40

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

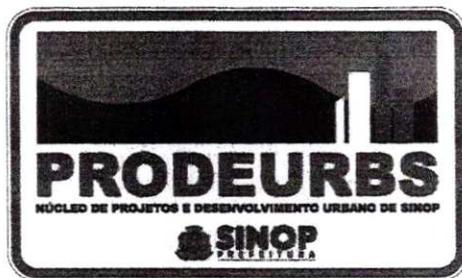
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.840.334/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2011	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CENTROS DE FORMACAO DE CONDUTORES DO NORTE DE MATO GROSSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACFC		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DOS TARUMAS	NÚMERO 384	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.550-001	BAIRRO/DISTRITO SETOR RESIDENCIAL SUL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3531-1646/ (66) 3531-1646		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **10:20:21** (data e hora de Brasília).

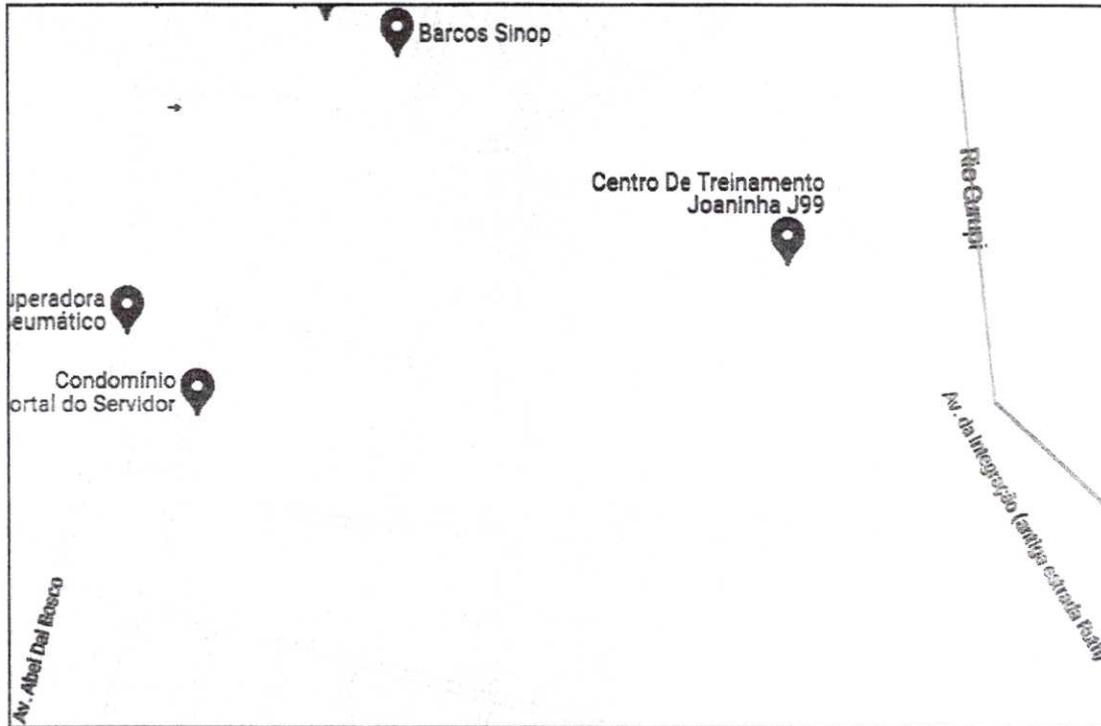
Página: **1/1**



**AVALIAÇÃO DE LOTE URBANO:
ÁREA R-40/A-F
CIDADE JARDIM**

**SINOP - MT
2023**

RESUMO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO



Endereço do Lote: Avenida Integração, ÁREA R-40/A-F, Cidade Jardim. Sinop - MT.

Finalidade: Valor de Venda

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sinop/MT

Área: 24.000,00m²

Metodologia Utilizada: MCDDM – Método Comparativo Direto De Dados De Mercado (Inferência Estatística).

- **Valor de avaliação:** R\$ 8.406.000 (Oito milhões e quatrocentos e seis mil reais);
- **Valor mínimo:** R\$ 7.392.621,44 (Sete milhões e trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);
- **Valor máximo:** R\$ 9.741.523,54 (Nove milhões e setecentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Responsável Técnico: Eng. Civil Fernando Dante Morari - CREA MT 37413

Sinop - MT, 07 de março de 2023.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Endereço: Avenida Integração, ÁREA R-40/A-F, Cidade Jardim, Sinop – MT.

Tipo de lote: Comercial

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sinop/MT

Finalidade: Valor de venda

Pressupostos e Ressalvas

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- Na documentação apresentada, composta pela matrícula do imóvel;
- Em informações constatadas *in loco* quando da vistoria do imóvel;
- Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (Imobiliárias, corretores, proprietários de imóveis, etc).

Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estaria livre de quaisquer ônus.

Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos fornecidos. Além do mais, as observações *in loco* foram realizadas sem instrumentos de medição, sendo as informações obtidas, tomadas como de boa-fé.

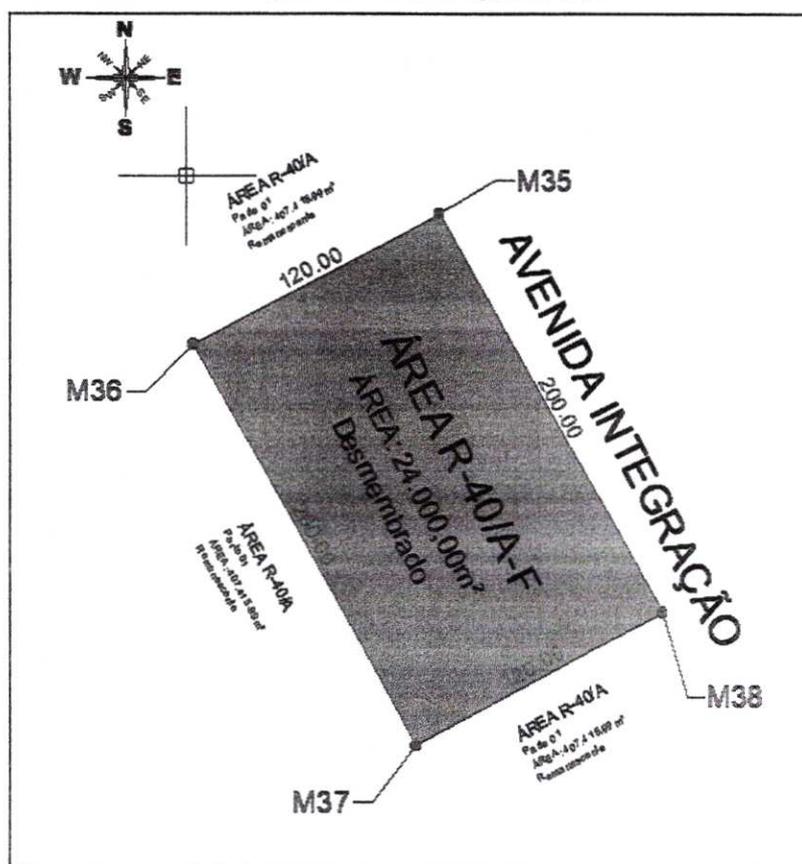
Área do lote: 24.000,00m²

Região: Sinop é um município brasileiro do Estado de Mato Grosso, sendo a quarta maior cidade do estado, sua população em 2022 foi estimada em 200 mil habitantes. O imóvel se localiza distante do centro do município.

Descrição do Lote: imóvel urbano denominado de ÁREA R-40/A-F, localizado na Av. Integração no Bairro Cidade Jardim.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - ÁREA R-40/F - 24.000,00m ²						
Vértice	Para	Azimute	Distância	Confrontante	Coord, Norte	Coord, Este
M35	M36	241°33'37"	120,00	Área R-40/A	8689506.115	666257.879
M36	M37	151°33'37"	200,00		8689448.966	666152.360
M37	M38	61°33'36"	120,00		8689273.104	666247.608
M38	M35	151°33'29"	200,00	Avenida Integração	8689330.251	666353.127

Imagem 01 - Localização do lote



Fonte: Memorial Descritivo Prefeitura Municipal de Sinop/MT

Imagem 02 – Área Institucional



Fonte: Google Maps

Considerações sobre o mercado

- a) Liquidez: Média
- b) Desempenho de mercado: Médio
- c) Absorção pelo mercado: Média
- d) Público alvo para absorção do bem: Comercial/Institucional

Metodologia da Avaliação

Avaliação realizada pelo método MCDDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com pesquisa contemporânea em imóveis semelhantes ao avaliando na cidade de Sinop – MT. Em acordo com o estabelecido pelas normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14.653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

Pesquisa de valores e tratamento dos dados

- Período da Pesquisa: Conforme variável data.
- A pesquisa e o tratamento dos dados encontram-se anexos.
- O tratamento dos dados foi realizado por meio de Inferência Estatística.

- Número de elementos: 108 dos quais 57 efetivamente aproveitados no modelo, todos imóveis locados ou disponíveis para locação, no município de Sinop.

Classificação das variáveis

- Área do Lote:** variável independente quantitativa; área total do terreno, em m². Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 180,00 m² à 242.000,00 m²;
- Testada:** variável independente de código alocado, em metros. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 6,00m a 120,00m.
- Fator Fiscal:** variável Proxy de localização, valores utilizados pela prefeitura para cálculo do IPTU. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R\$ 3,96 à R\$ 411,84;
- Data:** variável independente temporal, indica a data de coleta do dado amostral. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 255 (março de 2021) à 279 (março de 2023);
- R\$/m²:** variável dependente; custo unitário do imóvel, em R\$/m². Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R\$ 24,79/m² a R\$ 4.626,37/m².

Determinação do valor de locação

a) Caracterização do lote avaliado

Área do Lote: 24.000,00 m²

Fator Fiscal: R\$ 64,41

Data: 279 (março 2023)

b) Resultados para a moda, com intervalo de confiança ao nível de 80%:

Mínimo	Valor Total (R\$)	Máximo
-12,05%	15,89%	27,94%
R\$ 308,03/m ²	R\$ 350,25/m ²	R\$ 405,90/m ²

- **Valor de avaliação:** R\$ 8.406.000 (Oito milhões e quatrocentos e seis mil reais);
- **Valor mínimo:** R\$ 7.392.621,44 (Sete milhões e trezentos e noventa e dois mil e seiscientos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);
- **Valor máximo:** R\$ 9.741.523,54 (Nove milhões e setecentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

c) Intervalo de valores admissíveis

	Mínimo	Máximo
Valores	R\$ 7.392.621,44	R\$ 9.741.523,54

d) Cálculo

$R\$/m^2 = 1 / (0,011320437 + 1,2412319e-07 * \text{área} + -4,3769979e-05 * \text{data} + 0,014865986 * 1/\text{testada} + 0,042057164 * 1/\text{indicefiscal})$

Grau de Precisão: Grau III

Anexos

Anexo I - Relatório de Avaliação

Sinop-MT, 07 de março de 2023.

Responsável Técnico:

FERNANDO DANTE
MORARI:013425991
28

Assinado de forma digital por
FERNANDO DANTE
MORARI:01342599128
Dados: 2023.03.07 10:31:23
-04'00'

FERNANDO DANTE MORARI

Engº. Civil CREA MT 037413

ANEXO I

Relatório de avaliação

MODELO: LOCAÇÃO COMERCIAL SINOP - MT**CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA****DADOS**

Total da Amostra : 108
Utilizados : 57
Outlier : 2

VARIÁVEIS

Total : 6
Utilizadas : 5
Grau Liberdade : 52

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: 1/y**COEFICIENTES**

Correlação : 0,99587
Determinação : 0,99176
Ajustado : 0,99113

VARIAÇÃO

Total : 0,00158
Residual : 1,30401e-05
Desvio Padrão : 0,00050

F-SNEDECOR

F-Calculado : 1564,91121
Significância : < 0,01000

D-WATSON

D-Calculado : 1,90679
Resultado Teste : Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	71
-1,64 a +1,64	90	96
-1,96 a +1,96	95	96

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

$$Y = 1 / (-0,010478 + 0,000000 * X_1 + 2,684394 * 1/X_2 + 0,015614 * 1/X_3 + 0,043123 * 1/X_4)$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

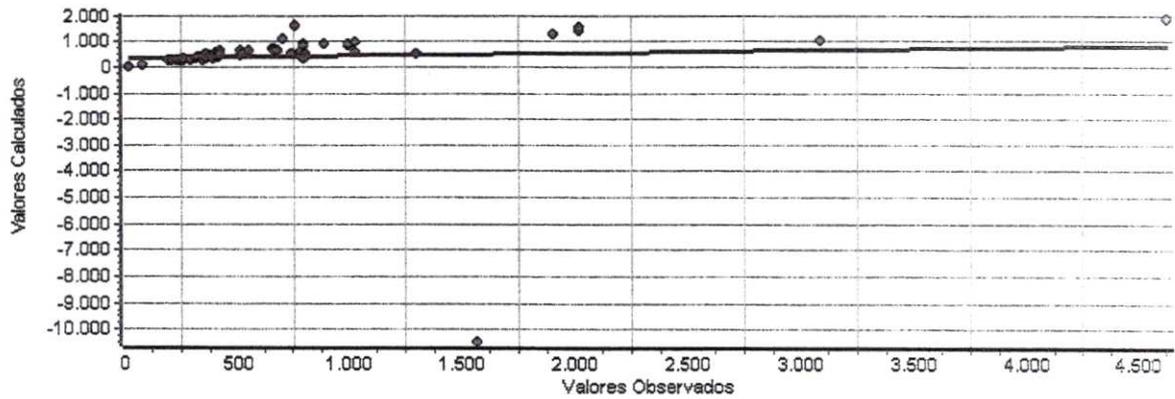
AMOSTRA

Média : 734,31
Variação Total : 32133327,42
Variância : 563742,59
Desvio Padrão : 750,83

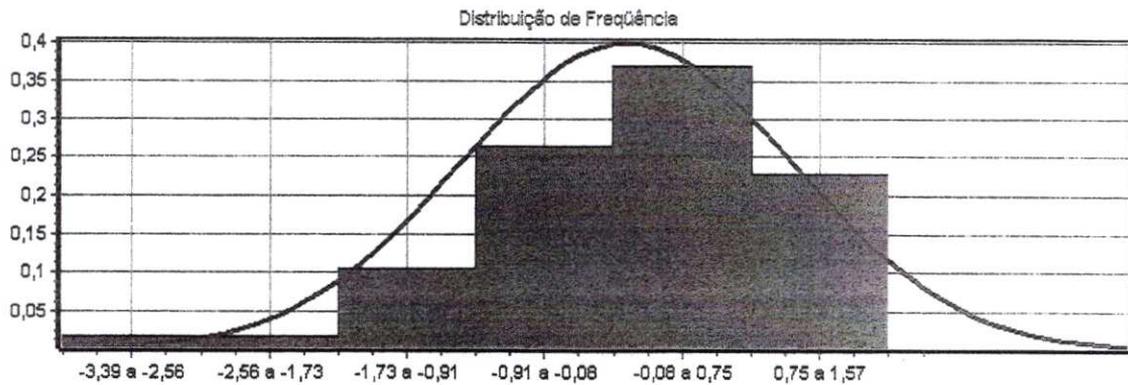
MODELO

Coefic. Aderência : -4,00225
Variação Residual : 160739040,52
Variância : 3091135,39
Desvio Padrão : 1758,16

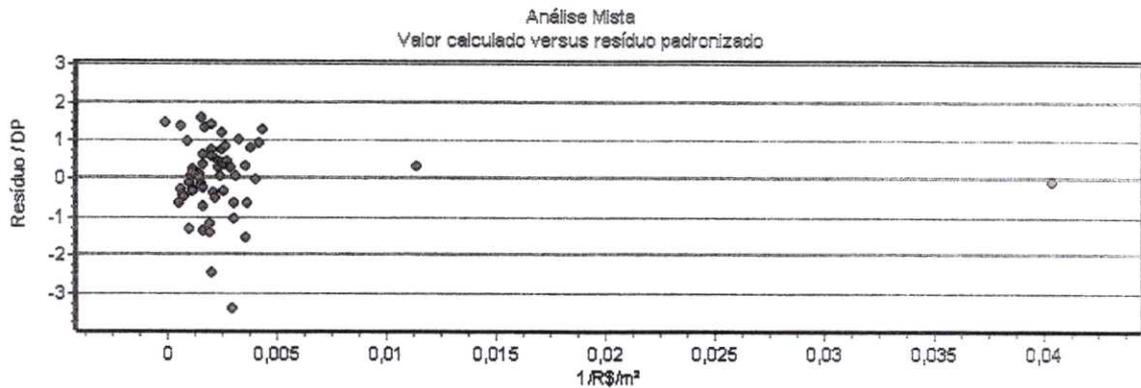
Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados



DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS
X₁ área

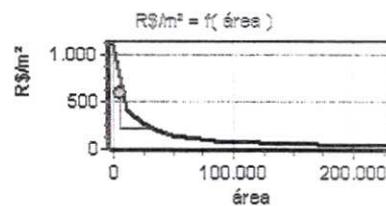
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 180,00 a 242000,00

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -64,00 % na estimativa


X₂ data

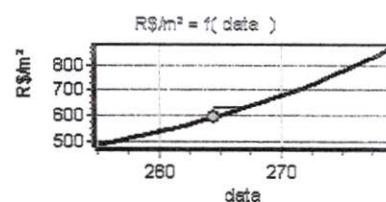
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 255,00 a 279,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 5,75 % na estimativa


X₃ testada

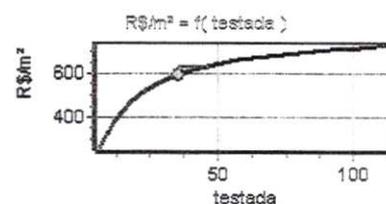
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 6,00 a 120,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 6,80 % na estimativa


X₄ indice fiscal

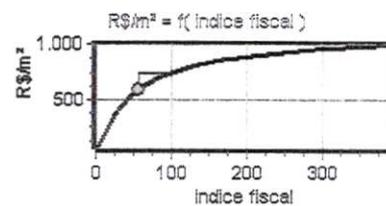
Importada do excel

Tipo: Proxy

Amplitude: 3,96 a 411,84

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 24,10 % na estimativa


Y R\$/m²

Importada do excel

Tipo: Dependente

Amplitude: 24,79 a 4626,37

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,99113)
X ₁ área	x	43,74	0,01	0,67097
X ₂ data	1/x	4,32	0,01	0,98817
X ₃ testada	1/x	7,16	0,01	0,98272
X ₄ índice fiscal	1/x	20,91	0,01	0,91809

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

Variável	Forma Linear	área	data	testada	índice fiscal	RS/m ²
X ₁	x		51	69	90	99
X ₂	1/x	-8		22	49	51
X ₃	1/x	-20	25		73	70
X ₄	1/x	67	-11	-34		95
Y	1/y	96	-2	-16	82	



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 050/2023

Ao: Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 04 de maio de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo**, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar e outorgar cessão de uso do imóvel público que especifica à Associação dos Centros de Formação de Condutores do Norte de Mato Grosso – ACFC, e dá outras providências”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 04 de maio de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 008/2023

Ao: Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 04 de maio de 2023, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo**, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica à Associação dos Centros de Formação de Condutores do Norte de Mato Grosso – ACFC e dá outras providências”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

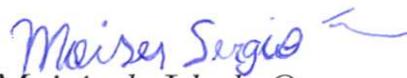
Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de maio de 2023.


Celsinho do Sopão
Presidente


Moisés do Jd. do Ouro
Relator

Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	N.º <u>007 / 2023</u>
---	--	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Adiciona paragrafo único no artigo 4º do projeto de lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se paragrafo único no artigo 4º do projeto de lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo, conforme segue:

“Art. 4º. (...)

Paragrafo único: Em contrapartida ao contrato de cessão de uso não oneroso, a Associação dos Centros de Formação de Condutores do Norte de Mato Grosso – ACFC em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, oferecerá desconto de 30% no processo de obtenção da CNH – Carteira Nacional de Habilitação ou mudança de categoria para candidatos devidamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Elbio Volkweis

Vereador – PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Positivo*

Nº 008 / 2023

Autor: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Adiciona artigo ao Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adicione-se o artigo abaixo ao Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo, conforme segue:

Art. ____ Para a obtenção da outorga de que trata a presente Lei, a partir do momento em que estiver utilizando a área cedida, a Associação dos Centros de Formação de Condutores do Norte de Mato Grosso - ACFC deverá disponibilizar mensalmente, a tantos munícipes quanto o número de autoescolas integrantes da associação, que se enquadrem em um dos requisitos elencados abaixo, isenção no pagamento dos cursos teórico-técnico (CFC-A) e de prática de direção veicular (CFC - B), nas categorias A, B e AB, primeira habilitação e, na hipótese de nova classificação, às categorias C e D:

I - trabalhadores comprovadamente desempregados há mais de 02 (dois) anos, cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos;

II - beneficiários do Programa Bolsa Família; e

III - egressos e liberados do sistema penitenciário.

§ 1º O candidato à obtenção do benefício deverá arcar com os seguintes custos:

I - taxas relativas aos exames de aptidão física e mental;

II - avaliação psicológica;

III - licenças de aprendizagem de direção veicular - LADV; e

IV - demais custos de confecção da CNH junto ao DETRAN/MT.

§ 2º O candidato à obtenção do benefício da gratuidade prevista nesta Lei deverá preencher os seguintes requisitos, além daqueles constantes no caput deste artigo:

I - ser alfabetizado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Redutivo</i>	Nº <u>008</u> / <u>2023</u>
--	-----------------------------

Autor: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

II - possuir RG (*rg oculto*) CPF;

III - possuir Título de Eleitor emitido por uma das zonas eleitorais de Sinop;

IV - comprovar domicílio no Município de Sinop;

V - não estar judicialmente impedido de possuir Carteira Nacional de Habitação - CNH.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará através de Decreto o processo de concessão do benefício de que trata este artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Moisés do Jardim do Ouro
Moisés do Jardim do Ouro
Presidente

Celsinho do Sopão
Celsinho do Sopão
Relator

Lucinei
Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>018 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Dispõe sobre isenção parcial no IPTU aos imóveis residenciais que adotem como fonte alternativa de energia o uso de painéis solares fotovoltaicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a isenção parcial no IPTU aos imóveis residenciais que adotem como fonte alternativa de energia o uso de painéis solares fotovoltaicos no município de Sinop.

Art. 2º Serão beneficiados com isenção parcial no IPTU as pessoas físicas proprietárias de imóveis residenciais que adotem como fonte alternativa de energia o uso de painéis solares fotovoltaicos, instalados em conformidade com as normas técnicas e de segurança exigidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º O benefício de isenção parcial no IPTU será de 20% (vinte por cento) do valor lançado anualmente, por período de no máximo 05 (cinco) anos.

§ 1º A redução de IPTU será válido somente na opção de pagamento à vista.

§ 2º Em qualquer caso, a redução de IPTU, a que se refere o *caput* deste artigo, não poderá ser superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) em cada lançamento anual.

§ 3º Para obter a redução do IPTU, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.

Art. 4º O interessado em obter a redução no IPTU deve protocolar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o pedido devidamente justificado mediante comprovação da instalação e funcionamento do sistema de energia solar, por meio de laudo técnico expedido por profissional ou empresa habilitada e parecer de acesso emitido pela concessionária de energia.

§ 1º O pedido ou renovação da redução do IPTU deverá se protocolado até o dia 30 de Setembro do ano anterior ao de início do período do benefício.

AD

Encaminhado à Comissão de Ecologia
Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Em 03/04/2023

Encaminhado à Comissão de Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 03/04/2023

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 03/04/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>018 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: **VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO**

§ 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável fará a análise do pedido, podendo ir até o imóvel caso necessário, para verificar o sistema de geração de energia solar instalado.

§ 3º Após a análise, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, elaborará um parecer acerca da concessão ou não do benefício.

§ 4º Sendo o parecer favorável, e após ciência do interessado, o pedido será enviado para a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento para o lançamento do benefício no imóvel.

§ 5º Entendendo pela não concessão do benefício, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável arquivará o processo, dando ciência ao interessado.

Art. 5º O Benefício será extinto quando:

I - O proprietário do imóvel inutilizar o sistema de geração de energia solar.

II - O IPTU for pago de forma parcelado.

III - O interessado não fornecer as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º O benefício de isenção parcial no IPTU previsto nesta lei será válido a partir do ano de 2024.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Assinado de forma
digital por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2023.03.29
08:24:17 -04'00'

ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	Nº <u>018 / 2023</u>
--	--	-------------------------

AUTOR: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

O objetivo deste Projeto de Lei é instituição de redução no IPTU para imóveis que possuam sistema de geração de energia solar instalado e em funcionamento.

Sabemos que a energia solar é uma alternativa sustentável e renovável, que contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Com a instituição do desconto no IPTU para imóveis que utilizam energia solar, buscamos incentivar e fomentar a utilização dessa tecnologia em nossa cidade, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Acreditamos que essa medida será fundamental para a disseminação da energia solar em imóveis urbanos, trazendo benefícios tanto para os proprietários dos imóveis quanto para o meio ambiente e para a sociedade como um todo.

Sendo assim, contamos com o apoio de todos os membros deste Parlamento para a aprovação desse Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Assinado de forma digital
por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2023.03.29
08:24:38 -04'00'

ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB

DILMAIR CALLEGARO

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 048/2023

Ao: Projeto de Lei nº 018/2023, de autoria dos Vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

I - RELATÓRIO

No dia 04 de maio de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 018/2023, de autoria dos Vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro**, que *“Dispõe sobre isenção parcial no IPTU aos imóveis residenciais que adotem como fonte alternativa de energia o uso de painéis solares fotovoltaicos e dá outras providências.”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 018/2023, de autoria dos Vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de maio de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 011/2023

Ao: Projeto de Lei nº 018/2023, de autoria dos Vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

I - RELATÓRIO

No dia 04 de maio de 2023, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 011/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Dispõe sobre a isenção parcial no IPTU aos imóveis residenciais que adotem como fonte alternativa de energia o uso de painéis solares fotovoltaicos e dá outras providências.”*

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 018/2023, de autoria dos Vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de maio de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Luis Paulo da Gleba
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 009/2023

Ao: Projeto de Lei nº 018/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

I - RELATÓRIO

No dia 04 de maio de 2023, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 018/2023, de autoria dos Vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro que *“Dispõe sobre isenção parcial no IPTU aos imóveis residenciais que adotem como fonte alternativa de energia o uso de painéis solares fotovoltaicos e dá outras providências”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 018/2023, de autoria dos Vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de maio de 2023


Moisés Jd. Do Ouro
Presidente


Prof. Hedvaldo Costa
Relator


Luis Paulo da Gleba
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 04 ABR 2023 <i>Dilmair Callegaro</i> ASSINATURA</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>019 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Promove alterações na Lei nº 2637/2018, de 07 de dezembro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art.1º O art. 3º da Lei nº 2637/2018, de 07 de dezembro de 2018 passa a vigorar acrescida dos §2º e §3º, conforme segue:

“Art. 3º (...)

§1º A autorização para exploração do serviço que trata esta Lei será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do recolhimento das Taxas previstas no Código Tributário Municipal.

§2º Aos prestadores de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas fica concedida a isenção da taxa anual de vistoria do veículo, desde que este seja movido exclusivamente à base de energia elétrica.

§3º A isenção de que o parágrafo anterior será válida pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da autorização para exploração do serviço.”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador – PSDB

Encaminhado à Comissão de Finanças
Orçamentos e Fiscalização

Em 10 / 04 / 2023

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 10 / 04 / 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N.º <u>019 / 2023</u>
--	--	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Mensagem ao Projeto de Lei

O carro elétrico assumiu o status de um dos símbolos da preservação ambiental e luta contra o aquecimento global já que, segundo estudos recentes, não emitem gases prejudiciais ao meio ambiente ou à saúde. Com isso o carro elétrico também é associado à alta tecnologia pela indústria automobilística nos dias de hoje.

As principais vantagens do veículo elétrico são: diminuição drástica dos resíduos poluentes, energia de fonte renovável, melhor eficiência energética, condução mais agradável por ser bastante silencioso, menor custo de manutenção e operação, o custo atual da eletricidade comparado com o preço do combustível torna o custo do km rodado muito mais barato com um veículo elétrico, e a quantidade menor de peças móveis e de filtragem faz com que haja menos desgaste mecânico, tornando a manutenção simplificada.

Os carros elétricos contribuem de forma direta para preservação do meio ambiente, pois, como funcionam à energia recarregável através de suas baterias, não emitem gases como o CO² que é um dos principais vilões do clima no mundo. Esses carros ainda mantêm um valor elevado em comparação aos carros movidos a combustível tradicional. Entretanto, muitos governos têm incentivado sua fabricação por conta da economia e sustentabilidade. Um exemplo disso é o que ocorre nos EUA, onde o Governo Federal repassa à população, em incentivos fiscais, até 7 mil dólares para compra de carros elétricos.

Além dos aspectos ambientais, não há como esquecer a péssima qualidade do transporte coletivo urbano, que está longe de atender às expectativas dos cidadãos, forçando-os a utilizar veículo particular. Dessa forma, resta claro que a tendência é de contínuo aumento da quantidade de automóveis em nossas cidades, sendo relevante lembrar que o Brasil, como mercado consumidor, ainda tem um grande potencial.

Nesse sentido, engajado em construir um futuro ambientalmente justo, criando um ecossistema mais limpo, proponho este projeto de lei com o objetivo de afastar a incidência de taxa anual de vistoria do veículo, desde que este seja movido exclusivamente à base de energia elétrica

DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 049/2023

Ao: Projeto de Lei nº 019/2023, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro.

I - RELATÓRIO

No dia 04 de maio de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 019/2023, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro, que "Promove alterações na Lei nº 2637/2018, de 07 de dezembro de 2018"**.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é contrário ao Projeto de Lei nº 019/2023, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de maio de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 012/2023

Ao: Projeto de Lei nº 019/2023, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro.

I - RELATÓRIO

No dia 04 de maio de 2023, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 011/2023, de autoria do Poder Executivo** que **“Promove alterações na Lei nº 2637, de 07 de dezembro de 2018.”**

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do Departamento Jurídico da Casa que é contrário ao Projeto de Lei nº 019/2023, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de maio de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Luis Paulo da Gleba
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



16 horas 02 min.

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 008 / 2023

Autor: VEREADORES

Aprova VOTO DE CENSURA à Senhora Daniela Cristina de Oliveira Galhardo Barbosa – Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso XXII, do art. 27 da Lei Orgânica Municipal de Sinop, aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado **VOTO DE CENSURA** à Senhora Daniela Cristina de Oliveira Galhardo Barbosa - Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo único: O disposto do caput implica na imediata exoneração do cargo de Secretária Municipal de Saúde, conforme determina o inciso XXII, do art. 27 da Lei Orgânica Municipal de Sinop.

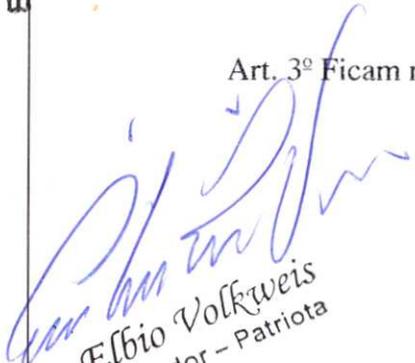
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

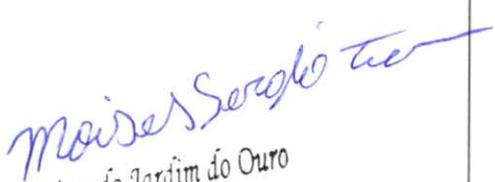
Em,

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 27/03/2023


Elbio Volkweis
Vereador - Patriota


Mario Sugizaki
Vereador - Podemos


Prof.º Hedvaldo Costa
Vereador - Republicanos


Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

VEREADORES

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, encaminhamos o incluso projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre o VOTO DE CENSURA à Senhora Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde. O presente Decreto após ser aprovado por esta casa de Leis implicará na imediata exoneração do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, conforme determina o inciso XXII, do art. 27 da Lei Orgânica municipal de Sinop/MT.

Em virtude da gravidade de processos contra a gestão da secretária de Saúde conforme SIMP nº 003063-005/2022, relacionado a denúncias de horas extras não cumpridas, relatório da CPI da Saúde referente ao atraso de pagamentos do Instituto Social Saúde e Resgate a Vida (ISSRV) onde constatou-se diversas irregularidades no contrato e a denúncia ao Ministério Público Federal manifestação nº 202300019719, acusações de corrupção na secretária de Saúde no contrato do Instituto Gestão Políticas Públicas (IGPP).

Sendo assim, solicitamos a aprovação do Decreto Legislativo.

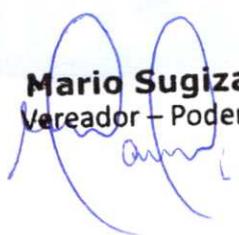

Professor Heivaldo Costa
Vereador - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL


Mario Sugizaki
Vereador - Podemos


Elbio Volkweis
Vereador - Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 045/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo n° 008/2023, de autoria de Vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 27 de abril de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo n° 008/2023, de autoria de Vereadores, que “Aprova VOTO DE CENSURA à Senhora Daniela Cristina de Oliveira Galhardo Barbosa – Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de rejeitar a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **contrária** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Decreto Legislativo n° 008/2023, de autoria de Vereadores.

Voto do Presidente Suplente: Contrário

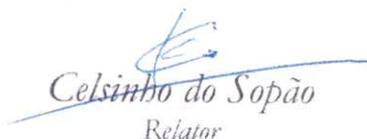
Voto do Relator: Contrário

Voto do Membro: Contrário

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 27 de abril de 2023.


Juventino Silva
Presidente Suplente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>Valmiz Kruehew</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>018 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR: **VEREADORA JULIANA CENTENA**

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, a vereadora subscritora resolve encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** à **FAMÍLIA MASIERO**, através de seus membros: **Nelson Masiero, Cecília Mattiello Masiero, Indianara Masiero e Marcusi Masiero**, pela significativa importância no desenvolvimento Turístico, Cultural e Econômico em Sinop.

A família Masiero é originária de Seara, cidade do interior de Santa Catarina, e em 2005 decidiu mudar para Sinop, em Mato Grosso, em busca de novas oportunidades. Foi aqui que eles dedicaram sua paixão pela vitivinicultura e à produção de uvas.

Atualmente, a família possui um hectare de parreiras plantadas, com cerca de 2.000 pés de uvas Isabel e bordo para vinhos, e Niagara branca e rosa como uvas de mesa. Cerca de 20% da produção é destinada à elaboração de vinhos, sucos, licores e geleias, enquanto os outros 80% são comercializados.

Além da produção de uvas, a família Masiero também se dedica à produção de cachaça de alambique totalmente artesanal e graspa, um destilado tradicionalmente produzido a partir do bagaço da uva.

Em 2021, a família decidiu abrir as portas de sua casa para os visitantes, proporcionando a oportunidade de conhecer o parreiral e aprender sobre o cultivo de uvas em Mato Grosso. Uma vez por mês, eles promovem um evento que inclui um café colonial, servindo as delícias produzidas na chácara pela própria família, como pães, geleias, bolos, tortas, salame, queijo, presunto, muçarela, cachorro quente, fortaia, bolacha e outros.

Após o café, é feita uma visita guiada, que conta um pouco sobre a história da família e como tudo começou. Os visitantes têm a oportunidade de fazer perguntas e desfrutar do perfume das uvas. A visita dura cerca de 30 minutos e é seguida de uma degustação das bebidas produzidas pela família, como vinhos, licores e cachaça.

A família Masiero é um exemplo de dedicação e paixão pela vitivinicultura e produção artesanal de bebidas e alimentos. Seu evento de visita é uma oportunidade única para os visitantes conhecerem um pouco mais sobre a história e cultura local, além de apreciar as delícias produzidas pela família.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Prof.º Medivaldo Costa
Vereador - Republicanos

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Juventino Silva
Vereador - PSB

Juliana Centena
JULIANA CENTENA
Vereadora PSDB

Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N° <u>019 / 2023</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input checked="" type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADORA JULIANA CENTENA**

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, a vereadora subscritora resolve encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** à **Dra. ANGELIZA NEIVERTH SEGURA**, pelo livro “Lugar de Mulher é Onde Ela Quiser: Você é Dona Das Suas Decisões”.

Angeliza Neiverth Segura é advogada especialista em Compliance Trabalhista e Gestão de Pessoas e coautora do livro. A obra reúne 15 mulheres de várias regiões do Brasil que contam suas experiências, desafios, superações, sacrifícios e desejos. Elas decidiram escrever suas próprias histórias e compartilhar suas vivências.

A obra é coordenada pela Editora Mulher, marca criada exclusivamente para servir ao público feminino, que nasceu no ecossistema do Grupo Editorial Brasil. O livro conta com o prefácio escrito pela Camila Farani, investidora, mentora e empreendedora, eleita uma das 500 pessoas mais influentes da América Latina pela Bloomberg Línea e Empreendedora do Ano 2022 pela IstoÉ Dinheiro, na categoria Inclusão Social.

Entre as histórias que o leitor vai acessar no livro está a da Angeliza. Ela defende a humanização das relações de trabalho e a igualdade de condições entre homens e mulheres no mercado de trabalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Fábio Volkweis
Vereador - Patriota

Juventino Silva
Vereador - PSB

JULIANA CENTENA
Vereadora PSDB

Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB

Prof.º Hedvaldo Costa
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>020 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso ao Sr. Gustavo Pasin, pelo excelente desempenho e título de Campeão Copa Latino Americano BMX e Vice Campeão Sul-Americano, realizado em Indaiatuba-SP.

Fica, portanto registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal ao atleta Gustavo Pasin.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

[Assinatura]
Célio Garcia
Vereador - UNIÃO

[Assinatura]
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

[Assinatura]
Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

[Assinatura]
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

[Assinatura]
Toninho Bernardes
Vereador - PL

[Assinatura]
Ver. Paulinho Abreu
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>021 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADORES PROF. HEDVALDO COSTA E PAULINHO ABREU

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso ao Instituto das Religiosas da Instrução Cristã através das irmãs:

- IR. LILIANE CONSTANTINO – DIRETORA GERAL
 - IR MARIA JOSÉ MOREIRA – VICE-DIRETORA
- IR MARIA VANILDA CABRAL – APOIO PEDAGÓGICO
- IR CLEIDIANE ROCHA DA SILVA – COORDENADORA DE PASTORAL
 - IR MARIA JOSÉ MACIEL (IR. VERONICE) – DIRETORA ACDMAV

A história do Instituto das Religiosas da Instrução Cristã foi costurada pelos acontecimentos de uma Europa conturbada no início do século 19. Em 1896, o carisma agatheano toma rumo ao Brasil. Oito religiosas e uma leiga embarcaram com destino ao país, a fim de espalhar o carisma em um novo continente. Na cidade do Recife (PE), estabeleceram a primeira bandeira do Instituto das Religiosas da Instrução Cristã com a fundação do Colégio Damas, primeira instituição de ensino da congregação em terras brasileiras. Quase dois séculos depois, o carisma das Religiosas da Instrução Cristã pulsa no coração de cada filha de Madre Agathe. Dessa forma, vivenciar o bicentenário do Instituto é celebrar a consagração e o sacrifício das mulheres, que

[Assinatura]
Luis Paulo da Gleda
Vereador - PROS

[Assinatura]
Tommaso Bernades
Vereador - PL

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>021 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADORES PROF. HEDVALDO COSTA E PAULINHO ABREU

são vocacionadas ao compromisso com a educação e ao serviço das pessoas empobrecidas. Em Sinop o Instituto das religiosas está estabelecido através do Colégio Regina Pacis que já atua há mais de 20 anos fazendo história na educação em nossa cidade.

Fica portando, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal ao Instituto das Religiosas da Instrução Cristã através das irmãs Liliane Constantino, Maria José Moreira, Maria Vanilda Cabral, Cleidiane Rocha da Silve e Maria José Maciel pelo brilhante trabalho desenvolvido em Sinop através da educação de crianças, adolescentes e jovens.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

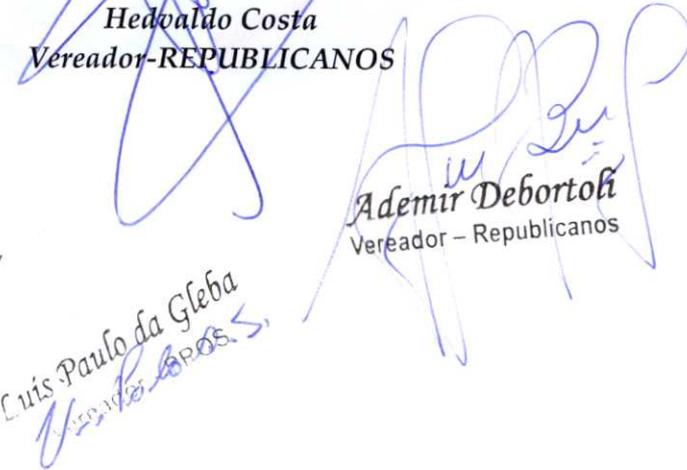
Em,


Paulinho Abreu
Vereador - PL


Ademir Gallegaro
Vereador - PSDB


Hedvaldo Costa
Vereador-REPUBLICANOS


Toninho Bernardes
Vereador - PL


Luis Paulo da Gleba
Vereador - REPUBLICANOS


Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>046 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT

O vereador do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que, após deliberação do Plenário, seja encaminhado o presente expediente a Exma. Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para que informe se já foi elaborado o Plano Político Pedagógico e o Plano Plurianual para as escolas Tempo Integral do Município de Sinop. Caso os planos já tenham sido elaborados, solicito que as cópias sejam encaminhadas a esta Casa de Leis.

**N. Termos
P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:1
6502014860**

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=07850046000149, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.28 15:59:10-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**MÁRIO SUGIZAKI
VEREADOR – PODE**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>Mário Sugizaki</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>047/2023</u></p>
---	--	--------------------------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que, após aquiescência do soberano Plenário seja encaminhado o presente expediente a Exma. Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando as seguintes informações:

- Relatório das escolas municipais que apresentam problemas de abastecimento de água, sejam eles, falta ou intermitência no bastecimento, nos períodos dos meses de outubro de 2022 a março de 2023.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI
I:165020
14860
Mário Sugizaki
Vereador – PODEMOS

Assinado digitalmente por
MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=
07850046000149, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1
, OU=(em branco), CN=MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.04.28 14:14:49-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N° <u>048 / 2023</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

AO EXMO. PAULINHO ABREU (PL)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que após deliberação do Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Daniela Galhardo – Secretária de Saúde, para que repassem as seguintes informações referentes ao custo atual dos exames que seguem:

- Ácido Lático
- Amilase
- Baar-Baciloscopia
- Baar-Baciloscopia 2ª Amostra
- Bilirrubinas
- Creatinina
- Eritrograma
- Fosfatase Alcalina
- Gama Glutamil Transferase – GGT
- Grupo Sanguíneo e Fator RH
- Hemograma (Eritrograma, Leucograma, Plaquetas)
- LDH – Lactato Desidrogenase
- Leucograma
- Lipase
- Magnésio



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>048 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

- Plaquetas
- Potássio
- Proteína C Reativa - Quantitativa
- Proteína Urinária (urina 24 horas)
- Reticulócitos – Contagem
- Sódio
- TTPA – Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado
- Tempo de Atividade da Protrombina – TAP
- Transaminase Oxalacética (TGO)
- Transaminase Piruvica (TGP)
- Troponina Cardíaca
- Uréia Sérica
- Urina I
- VDRL – Lues
- Urocultura – UROANTBS

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**MÁRIO
MATEUS
SUGIZAKI:1**

6502014860

**MÁRIO SUGIZAKI
VEREADOR-PODEMOS**

Assinado digitalmente por MÁRIO
MATEUS SUGIZAKI:16502014860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=07850046000149, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(em
branco), CN=MÁRIO MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.03 15:48:10-0400'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>049 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

AO EXMO. PAULINHO ABREU (PL)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que após deliberação do Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Daniela Galhardo – Secretária de Saúde, para que repassem as seguintes informações referentes as **Reformas das Unidades de Saúde do Município de Sinop no período de Janeiro de 2021 ao mês de Abril de 2023.** (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), POLICLINA MENINO JESUS, CIA JACARANDAS, CIA ANDRÉ MAGGI e UBS SEBASTIÃO DE MATOS, UBS SABRINA e CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER).

- Relação das empresas que prestaram serviços de reforma, nestas unidades;
- Relatório contendo as notas fiscais e recibos de pagamentos, referente a estas obras.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:1
6502014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=07350046000149, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.03 17:15:37-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MÁRIO SUGIZAKI
VEREADOR - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAI 2023 <i>Juventino Silva</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>254 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade da implantação de faixa elevada na Rua das Mangueiras com a Rua dos Gerânios, no bairro Jardim Celeste.

Baseado em disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que, após anuência do duto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de implantação de faixa elevada na Rua das Mangueiras com a Rua dos Gerânios, no bairro Jardim Celeste. A demanda acolhe a solicitação dos moradores, preocupados com o intenso tráfego no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Juventino Silva
JUVENTINO SILVA
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

02 MAI 2023

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 255 / 2023

Autor:

VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da instalação de alambrado no entorno do Ginásio de Esportes do Jardim Primavera.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade da instalação de alambrado no entorno do Ginásio de Esportes do Jardim Primavera, localizado entre as Rua das Primaveras com Rua das Sálvias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>Lucinei</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>256 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos com cópia ao Sr. Gleisson dos Santos - Coordenador de Construção e Manutenção da Regional da ENERGISA, a necessidade de poda emergencial de árvore, na Rua da Felicidade, nº816, no Bairro Parque das Araras.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, com cópia ao Sr. Gleisson dos Santos - Coordenador de Construção e Manutenção da Regional da ENERGISA, a necessidade de poda emergencial de árvore, na Rua da Felicidade, nº816, no Bairro Parque das Araras.

Faz necessário tal indicação, pois moradores estão correndo risco de algum acidente com a rede de energia que está em contato direto com a árvore, por isso o pedido emergencial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Lucinei
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>257 / 2023</u>
---	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção da Rua Principal, no Bairro Jardim das Rosas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de manutenção da Rua Principal, no Bairro Jardim das Rosas.

A realização de serviços de manutenção (patrolamento e cascalhamento) nesse trecho é urgente e se faz necessário, pois a mesma encontra-se em situação de difícil trafegabilidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Lucinei
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>Luiz Ambrew</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>258/2023</u></p>
--	--	-------------------------------

AUTOR: VEREADORA JULIANA CENTENA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, e ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, à necessidade de construção de uma praça na área institucional aos fundos da UBS Endira Pinchler Testolin.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, e ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes à necessidade de construção de uma praça na área institucional aos fundos da UBS Endira Pinchler Testolin, para o aproveitamento e urbanização da área, beneficiando assim toda a população daquela região com uma nova opção de lazer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Juliana Centena
JULIANA CENTENA
Vereadora PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>Juliana Centena</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>259 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR: VEREADORA JULIANA CENTENA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e ao Sr. Gabriel Vasconcelos – Gerente Municipal de Esportes, à necessidade de instalação de uma academia de ginástica ao ar livre na Comunidade Fátima.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e ao Sr. Gabriel Vasconcelos – Gerente Municipal de Esportes, apontando-lhes à necessidade de instalação de uma academia de ginástica ao ar livre na Comunidade Fátima.

A comunidade Fátima poderá se beneficiar muito com a instalação de uma academia de ginástica ao ar livre. Essa iniciativa vai ajudar a melhorar a qualidade de vida dos moradores, pois oferecerá um espaço gratuito e acessível para a prática de atividades físicas. A instalação desta academia terá um impacto positivo e significativo na saúde e bem-estar dos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Juliana Centena
JULIANA CENTENA
Vereadora PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>Mário Sugizaki</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>260 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADORES MÁRIO SUGIZAKI E CÉLIO GARCIA

Indicam ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia, ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco – Deputado Estadual do Estado de Mato Grosso, a necessidade de viabilizar uma delegacia do consumidor (DECON) para Sinop

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia, ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco – Deputado Estadual do Estado de Mato Grosso, apontando-lhes a necessidade de viabilizar uma Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor – DECON para Sinop

Este pedido tem como objetivo proporcionar que o comércio e os consumidores tenham seus direitos garantidos e as demandas possam ser resolvidas no município de Sinop/MT. A instalação desta Delegacia atenderá a população de em média 55 municípios que compõem a meso região do norte matogrossense, cessando o deslocamento dos comerciantes e consumidores até Cuiabá, capital de Mato Grosso, para resolverem demandas que ensejam maior complexidade e atenção.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MÁRIO MATEUS SUGIZAKI
16502014
860
Mário Sugizaki
Vereador – PODE

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI 16502014860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=0750046000149 - CUIABÁ/SECRETARIA DE RECEITA Federal do Brasil - RFB, OU=RFB - e-CPF A1, OU=(sem brancos), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI 16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: Data: 2023.04.28 14:42:11-04:07
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Célio Garcia
CÉLIO GARCIA
Vereador – UNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>Mário Sugizaki</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>261 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Daniela Galhardo – Secretária de Saúde, a necessidade de realizar a manutenção corretiva ou substituição das cadeiras de rodas da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Alto da Glória e da Policlínica Menino Jesus.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Daniela Galhardo – secretária municipal de Saúde, apontando-lhes a necessidade de realizar a manutenção corretiva ou substituição das cadeiras de rodas da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Alto da Glória e da Policlínica Menino Jesus.

A presente indicação tem como objetivo garantir que as cadeiras de rodas da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Alto da Glória e da Policlínica Menino Jesus, recebam a devida manutenção ou sejam substituídas por cadeiras novas, pois, as cadeiras de rodas são de suma importância para o atendimento dos pacientes que delas necessitam.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MÁRIO MATEUS SUGIZAKI
165020148

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI 16502014880
ID: CHER_OUICP-Brasil_OU+Presencial_OUHD00040001188, OU+Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU+RFB e CPF
MATEUS SUGIZAKI 16502014880
Ficção: Eu sou o autor deste documento.
Data: 2023.04.26 13:32:40-0400
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

60

Mário Sugizaki
Vereador – PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>Mário Matus Sugizaki</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>262 / 2023</u></p>
---	--	----------------------------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar uma ação educativa sobre a utilização das botoeiras dos semáforos de Sinop para os pedestres.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, apontando-lhes a necessidade de realizar uma ação educativa sobre a utilização das botoeiras dos semáforos de Sinop para os pedestres.

Esta indicação tem como objetivo fomentar a educação no trânsito, que poderá ser realizada através de palestras ministradas nas escolas, instituições de ensino e até mesmo em empresas que queiram levar aos seus colaboradores este tema atual e importante.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**MÁRIO
MATEUS
SUGIZAKI**

:16502014

860

**Mário Sugizaki
Vereador – PODE**

Assinado digitalmente por MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=0765204000149
, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(em branco), CN= MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.04.28 14:04:38-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>263/2023</u>
---	---	-----------------------

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza no canteiro da Avenida Maringá.

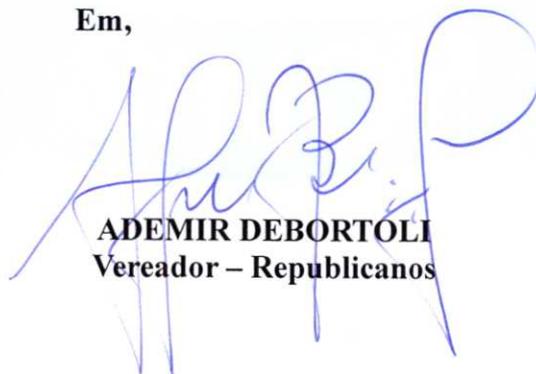
Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza no canteiro da Avenida Maringá.

A Avenida Maringá, é uma importante via de locomoção para os munícipes, porém a grama por estar em tamanho avançado acaba por causar riscos aos moradores, o local sujo pode gerar proliferação de animais peçonhentos, bem como o mosquito Aedes Aegypti.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

 <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>Luiz Kuntz</i> ASSINATURA</p>	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>264/2023</u>
---	---	------------------------

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar obras de tubulação na rotatória da Avenida dos Pinheiros com a Avenida das Itaúbas.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar obras de tubulação na rotatória da Avenida dos Pinheiros com a Avenida das Itaúbas.

A referida rotatória é de grande valia para os moradores do local, pois com as melhorias na infraestrutura do local após as obras finalizadas a rotatória poderá receber uma academia pública e pista de caminhada que garantirá o uso do espaço como forma de lazer para a comunidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>Luis Paulo A. GLEBA</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>265/2023</u></p>
--	--	-------------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Kleyton Golçalves – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a necessidade de desmembrar a pasta da Secretaria de Agricultura.

Em cumprimento ao que proceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Kleyton Gonçaves – Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico, mostrando-lhe a necessidade de desmembrar da pasta da Secretaria de Agricultura.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Luis Paulo A. GLEBA
Luis Paulo DA GLEBA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>266 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar a limpeza da área institucional do bairro Jardim Curitiba.

Fundamentado no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de realizar limpeza da área institucional do bairro Jardim Curitiba.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**


Luis Paulo da Gleba
Vereador/PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>267 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia a Sra. Sandra da Conceição Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de disponibilizar banheiro e bebedouro nas dependências do entorno no estádio municipal gigante do norte.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve esta proposição requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia a Sra. Sandra da Conceição Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **a necessidade de disponibilizar banheiro e bebedouro nas dependências do entorno no estádio municipal gigante do norte**, no intuito de melhorar a qualidade de vida da população, facilitando a prática de esportes e lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**GRACIELE
MARQUES DOS
SANTOS:00596
667140
PROFESSORA GRACIELE**

Vereadora – PT

Assinado digitalmente por GRACIELE
MARQUES DOS SANTOS:00596667140
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=00809202000189
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB; OU=RF B e-CPF A1; OU=(SEM BRANCO);
OU=presencial; CN=GRACIELE MARQUES
DOS SANTOS:00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.03 14:44:48-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>268 / 2023</u></p>
---	--	----------------------------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz– Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o recapeamento asfáltico da rua Paulo Alberto Pan, cruzamento com a rua Cabo Manoel Agostinho Nascimento, Bairro Boa Esperança.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve esta proposição requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes **a necessidade de realizar o recapeamento asfáltico da rua Paulo Alberto Pan, cruzamento com a rua Cabo Manoel Agostinho Nascimento, Bairro Boa Esperança**, visando evitar acidentes e prejuízos aos munícipes, e melhorar a qualidade de vida dos moradores da região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 03 de maio de 2023

**GRACIELE
MARQUES
DOS
SANTOS:00596
667140**

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT

Assinado digitalmente por GRACIELE
MARQUES DOS SANTOS:00596667140
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
020002003185, CN=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=GRACIELE MARQUES
DOS SANTOS:00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.03 14:44:27-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>269 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

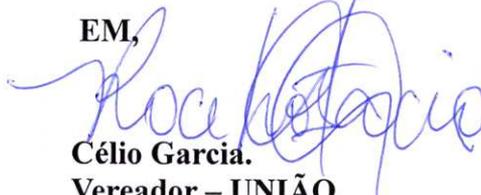
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Major Rodrigo Varela – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalização e instalação de faixa elevada na Rua das Alfazemas, em frente a Escola Estadual Paulo Freire, Redutores de velocidade no entroncamento das Ruas Alfazemas, Rua das Violetas e Cravos, Bairro Jardim Oliveiras.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, ao Major Rodrigo Varela – Secretário de Trânsito e Transporte Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de sinalização e instalação de faixa elevada na Rua das Alfazemas, em frente a Escola Estadual Paulo Freire, Redutores de velocidade no entroncamento das Ruas Alfazemas, Rua das Violetas e Cravos, Bairro Jardim Oliveiras. Embora a referida Instituição de Ensino está passando por reforma, temos a necessidade de instalar faixa elevada e redutores de velocidade próximo a Escola, tendo em vista que mesmo em período de reforma a Escola iniciou atendimento aos alunos transferidos para o Prédio da UNIC, no transporte escolar embarque e desembarque de aproximadamente 600 alunos. Situação essa que preocupa os pais e alunos, em função do fluxo no trânsito. Solicitamos na oportunidade a implantação da Lei nº 2955/2021, onde estabelece que todas as escolas privadas, públicas municipais e estaduais de ensino infantil, fundamental e médio, deverão ter em frente da instituição faixa elevada de pedestres. Sendo necessário instalação da faixa elevada e redutores de velocidade nesse local para diminuir a velocidade dos veículos e assim trazer mais segurança a todos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,



Célio Garcia.

Vereador – UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N °

270/2023

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a troca de lâmpadas de postes na Rua dos Coqueiros, Bairro Jardim Botânico.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar a troca de lâmpadas de postes na Rua dos Coqueiros, Bairro Jardim Botânico, próximo ao Estádio Gigante do Norte. A escuridão tem causado insegurança aos pedestres que utilizam essa via.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Hedvaldo Costa

Vereador-REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>Verônica Kautsky</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>271 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Daniela Galhardo – Secretária de Saúde, a necessidade de realizar a abertura de uma farmácia popular com atendimento 24 horas.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sra. Daniela Galhardo – Secretária de Saúde, a necessidade de realizar a abertura de uma farmácia popular com atendimento 24 horas.

O pleito justifica-se pelo fato de que um paciente que recebe uma receita na UPA 24h precisa esperar para pegar o medicamento em horário comercial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Toninho Bernardes
Toninho Bernardes
VEREADOR - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>272/2023</u>
---	---	-----------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica na estrada Alzira no trecho entre a rua Elias Coan e a Av. Paulista.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica na estrada Alzira no trecho entre a rua Elias Coan e a Av. Paulista..

Requer o atendimento da presente tendo em vista a dificuldade para trafegar na região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**


**Toninho Bernardes
VEREADOR- PL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>273 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir 2 (duas) travessias elevadas entre o trecho da Avenida das Figueiras n° 1.451 e Avenida das Figueiras n° 1.474, Centro.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir 2 (duas) travessias elevadas entre o trecho da Avenida das Figueiras n° 1.451 (sentido BR 163) e Avenida das Figueiras n° 1.474 (sentido Av. das Itaúbas), Centro.

O pleito justifica-se, a pedido dos comerciantes, pelo fato de que no presente local, se faz necessária a colocação destas 2 (duas) travessias elevadas no sentido de reduzir a velocidade do alto fluxo de veículos que ali transitam, proporcionando maior segurança aos cidadãos que ali passam para fazer o uso dos comércios da localidade. Conforme especifica o ofício em anexo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

[Assinatura]
CELSINHO DO SOPÃO
Vereador – Republicanos

À SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DA CIDADE DE SINOP – MT.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PASSARELA ELEVADA

Vem, com os cumprimentos de costume, a presença de Vossa Senhoria, REQUERER a:

Construção de 2 (duas) Passarelas Elevadas.

Endereço: Avenida das Figueiras n. 1451 (sentido BR 163) e Avenida das Figueiras n. 1474 (sentido Av. das Itaúbas), Centro, Sinop.

A colocação destas Passarelas Elevadas se faz necessário no sentido de reduzir a velocidade do alto fluxo de veículos que ali transitam, proporcionando maior segurança aos cidadãos que ali passam para fazer uso dos comércios e serviços da localidade.

Ressalta-se que a obra beneficiará diversos comércios e serviços da localidade, em especial o **Colégio Infantil Genius Kids Life** situado na Av. das Figueiras, n. 1474, Centro, Sinop. A instituição tem como público aproximado de 35 (trinta e cinco) crianças, de 4 (quatro) meses a 9 (nove) anos de idade. Portanto, a Passarela Elevada torna-se de suma importância gerando impacto direto na segurança e bem-estar da população.

Outro beneficiário da construção será a **Galeria Comercial Passeio San Pietro** que conta com 8 (oito) lojas já instaladas em sua estrutura, o local conta ainda com estacionamento de 10 (dez) vagas que são de uso público e auxiliam a região, logo, a construção da Passarela Elevada contribuirá para o trânsito de veículos e pedestres na localidade.

As lojas instaladas no Passeio San Pietro são: Matheus Mayer Barbearia; Ótica Olhar; Mark Hamburgueria; Empório Essenza Sinop; AH Cucaria; Lype Depilação a Lazer; Paixão Intima Lingerie e Gramora Moda Feminina.

Informa também que além destes serviços, órgãos públicos também se beneficiaram da passarela elevada, tais como: DETRAN Sinop, AGER Sinop e CASE Sinop, entres demais comércios e serviços.

Vale dizer que tal Ofício tem como base o art. 72 da Lei 9.503 de 1997. A luz do que dispõe:

Art. 72. Todo cidadão ou entidade civil tem o direito de solicitar, por escrito, aos órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como sugerir alterações em normas, legislação e outros assuntos pertinentes a este Código.

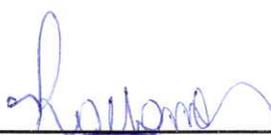


Nunca é demais ressaltar que a preocupação com a segurança dos cidadãos é sinal de uma Administração Pública responsável e preocupada com o bem comum.

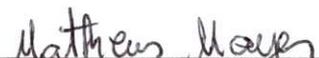
A instalação de redutores de velocidade e faixas elevadas de pedestres em vias públicas de grande movimento de veículos é ação que comprovadamente previne acidentes.

Diante do exposto e, acreditando sempre na administração, solicita-se a construção das passarelas elevadas visando atender inúmeros pedidos de moradores, comerciantes, alunos e transeuntes desta importante localidade.

Sinop/MT, 03 de maio de 2023.


GENIUS KIDS LIFE
 CNPJ: 43.720.678/0001-51

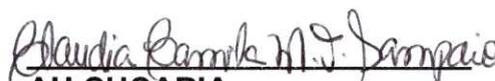

PASSEIO SAN PIETRO
 CNPJ: 33.225.315/0001-96


MATHEUS MAYER BARBEARIA
 CNPJ: 41.973.467/0001-03

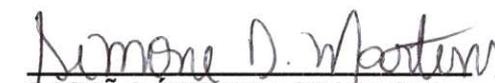

ÓTICAS OLHAR LTDA
 CNPJ: 48.264.833/0001-96

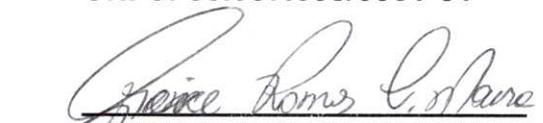

MARK HAMBURGUERIA
 CNPJ: 48.501.667/0001-02


EMPÓRIO ESSENZA SINOP LTDA.
 CNPJ: 48.225.234/0001-63


AH CUCARIA
 CNPJ: 47.211.104.0001-09


LYPE DEPILAÇÃO A LAZER
 CNPJ: 50.337.603/0001-51


PAIXÃO ÍNTIMA LINGERIES
 CNPJ: 37.566.222/000186


GRAMORA MODA FEMININA
 CNPJ: 48.224.815/0001-80


MATHEUS AMORIM
 OAB/MT 29.802
 REPRESENTANTE

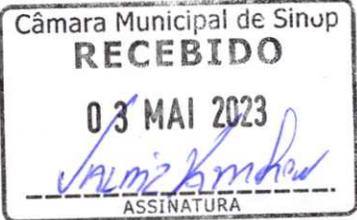




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

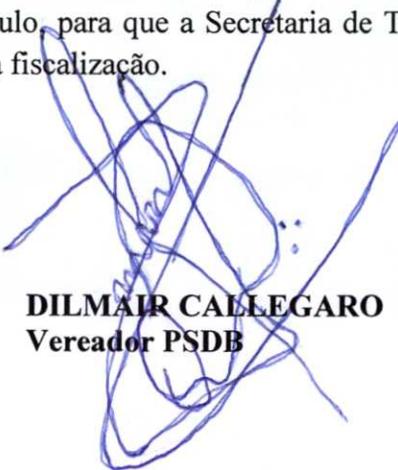
	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>274/2023</u>
---	---	-----------------------

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira, Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, aquisição de equipamento para monitorar e flagrar o excesso de ruídos no sistema viário, provocados por sistemas de escapamentos de carros e motocicletas fora de padrão ou customizados.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira, Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, aquisição de equipamento para monitorar e flagrar o excesso de ruídos no sistema viário, provocados por sistemas de escapamentos de carros e motocicletas fora de padrão ou customizados. Por tratar-se de medida imprescindível ao bem-estar dos cidadãos, a exemplo dos equipamentos já em testes pela Prefeitura de Curitiba.

Sendo assim, a iniciativa atende as solicitações encaminhadas pela população que reclama do barulho provocado por carros e motos e com base nas informações de perfil comportamental dos motoristas, será possível identificar o horário de maior incidência e o tipo de veículo, para que a Secretaria de Trânsito possa atuar com blitz educativas e também com a fiscalização.


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>274 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>275 12023</u>
---	---	------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, implantar o Programa “Saúde Rural Itinerante” no Município de Sinop, com o objetivo de promover o atendimento em locais onde não existam postos ou unidades de saúde.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, implantar o Programa “Saúde Rural Itinerante” no Município de Sinop, com o objetivo de promover o atendimento em locais onde não existam postos ou unidades de saúde.

O programa deverá ter atendimentos médicos e laboratoriais, orientação médica – diagnóstico, controle, eventuais tratamentos, prevenção de doenças e entregas dos medicamentos que são disponibilizados na Farmácia Municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá definir os critérios para o atendimento, que também poderá abranger a difusão de informações e orientações relacionados aos cuidados preventivos da saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente, dentre outros.

As datas e horários dos atendimentos itinerantes deverão ter divulgação ampla com, no mínimo, 15 dias de antecedência, sendo que para a realização dos atendimentos, a Secretaria poderá contar com o apoio de diferentes órgãos municipais e privados que atuem na área da saúde e com trabalho voluntário de profissionais da área.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>276 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias a Exma Sra. Silvia Cristina Villar de Oliveira – Secretária Interina Municipal de Administração e ao Exmo. Sr. Luiz Henrique Magnani - Diretor da Prodeurbs, à necessidade de elaboração de um projeto para destinação de uma área para construção de um Complexo Esportivo Multiuso a Motor em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias a Exma Sra. Silvia Cristina Villar de Oliveira – Secretária Interina Municipal de Administração e ao Exmo. Sr. Luiz Henrique Magnani - Diretor da Prodeurbs, expondo-lhes a necessidade de elaboração de um projeto para destinação de uma área para construção de um Complexo Esportivo Multiuso a Motor em Sinop. .

O local será usado para realização de modalidades esportivas como: Provas de Kart, Arrancada, Cavalo de Aço, Corrida de Automóvel, Automodelos, Campeonatos de som e rebaixados, Encontros de Automóveis Antigos e Motocicletas, Feiras do Setor Automotivo e demais eventos que necessitam de um local adequado. A proposição que ora está sendo apresentada, tem por objetivo além de ampliar espaços esportivos no Município, incentivando para que as corridas não sejam realizadas nas ruas da cidade, correndo o risco de graves acidentes, mas sim em lugar próprio. O espaço também poderá ser utilizado para grandes shows, feiras e outros eventos.



ELBIO VOLKWEIS

Vereador - PATRIOTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAI 2023 <i>Assinatura</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>277 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar pintura e manutenção dos nomes das ruas e avenidas, descritas nos postes e placas instalados do município.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretária Municipal de Trânsito e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de realizar pintura e manutenção dos nomes das ruas e avenidas, descritas nos postes e placas do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ELBIO VOLKWEIS

Vereador - PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 278 / 2023

Autor:

VEREADOR PAULINHO ABREU - PL

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da implantação de via pública interligando a Avenida Bruno Martini à Estrada Alzira.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da implantação de via pública interligando a Avenida Bruno Martini à Estrada Alzira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


PAULINHO ABREU
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

05 MAI 2023

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 279 / 2023

Autor:

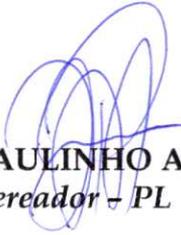
VEREADOR PAULINHO ABREU - PL

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de executar o prolongamento da Avenida Antônio Lopes Roseguini a fim de interligar os bairros Jardim das Nações e Nossa Senhora Aparecida.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de executar o prolongamento da Avenida Antônio Lopes Roseguini a fim de interligar os bairros Jardim das Nações e Nossa Senhora Aparecida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


PAULINHO ABREU
Vereador - PL